

FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
INICIO E FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ÀS 08H00MIN, DO DIA 26/06/2025 , ATÉ ÀS 10H00MIN DO DIA 11/07/2025
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	ÀS 08H30MIN DO DIA 14/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	IMEDIATAMENTE APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SIM
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PORTAL: COMPRAS BR https://comprasbr.com.br/
PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA DO CONTRATO * A contar do Ato Convocatório	05 DIAS ÚTEIS
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	SERA DE 12(DOZE) MESES
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO * A contar do recebimento da Autorização de Serviço:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:	LANCE 1,00 (UM REAL)
VALOR	DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA (EX: 1,00)
<u>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</u>	AS INTIMAÇÕES DOS ATOS RELATIVOS AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE DECORRENTE DO FUTURO CONTRATO ADMINISTRATIVO (OU EQUIVALENTE), SERÃO FEITAS ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO SITE: https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes COMPRAS BR: https://comprasbr.com.br/ QUAISQUER DÚVIDAS, CONTATAR PELO TELEFONE (33) 3344-2423 / (33) 3344-2006 OU PELO E-MAIL: licitacao@lajinha.mg.gov.br

OBS.1: AS EMPRESAS E/OU REPRESENTANTES QUE TIVEREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO CERTAME OBRIGAM-SE A ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO NO SITE <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes>, BEM COMO AS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico>, NA PLATAFORMA COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/> E NO PORTAL DO GOVERNO https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 QUANDO FOR O CASO, COM VISTA A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES E AVISOS.

OBS.2: CASO O LICITANTE INFORME NA PLATAFORMA NOS CAMPOS “MARCA” E “MODELO”

INFORMAÇÃO QUE MODIFIQUE O CONTEÚDO DO CAMPO “DESCRIÇÃO”, “UNIDADE” E “QUANTIDADE” PREVALECERÃO ESTAS (“DESCRIÇÃO”, “UNIDADE” E “QUANTIDADE”) EM DETRIMENTO DAQUELA(S) (“MARCA” E “MODELO”). POR CONSEQUENTE, SERÁ TACITAMENTE COMPREENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO QUE A PROPOSTA ATENDE COMPLETAMENTE OS TERMOS DO EDITAL – NÃO PODENDO O LICITANTE ALEGAR TAIS QUESTÕES NA FASE DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (OU DO CONTRATO).

OBS.3: NOS CASOS EM QUE A MARCA/MODELO/FABRICANTE FOREM DA PRÓPRIA LICITANTE, DEVERÃO SER UTILIZADAS AS EXPRESSÕES “MARCA PRÓPRIA”, OU “MODELO PRÓPRIO”, OU “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

EDITAL - RETIFICADO

PROCESSO Nº 00047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Lajinha Estado de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sobo nº 18.392.522/0001-41, com sede na Dr. Sidney Hubner França Camargo 69 “A”, Bairro Centro, Lajinha/MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 009/2023, Dereto Munnicipal nº 005/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Aplicam no presente certame as normas do Decreto Municipal nº 009/2023.

Justificativa – Informamos que, a empresa a ser contratada deverá estar localizada a uma distância máxima de 70km (setenta quilômetros) de da Sede da Prefeitura do Município de Lajinha/MG, considerando vias pavimentadas. A exigência de km se faz necessário tendo em vista os critérios de entrega do objeto em questão, a economicidade, bem como a facilidade de fiscalização dos contratos, conforme justificativas apresentadas no Termo de Referencia e ETP em conformidade com o decreto nº 005, de 18 de fevereiro de 2025.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: **27/06/2025 às 08h30min.**

Data e horário do início para envio de Proposta: **Será às 08h00min do dia 06/06/2025.**

Data e horário final para recebimento de Proposta: **Até às 10h00min do dia 26/06/2025.**

Modo de Disputa: **aberto.**

Critério de Julgamento: **menor preço por item.**

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município, com entregas parceladas, conforme especificações, quantidades e locais de entrega detalhados no Termo de Referência anexo a este edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse, desde que atenda às especificações e detalhes para cada item e exigências contidas neste edital.

1.4. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1. Os interessados em participar deste Pregão, deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela **COMPRAS BR**, por meio do site <https://comprasbr.com.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da plataforma.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Lajinha/MG, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9.pessoas jurídicas reunidas em consórcio ¹;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. **Critério De Quilometragem – Decreto nº 005/2025**

3.12.1 Fica destinado o objeto deste Pregão exclusivamente para licitantes sediadas no Município de Lajinha, ou em cidades da região distantes até 70 Km (setenta quilômetros) de Lajinha, conforme Decreto Municipal n. 005 de 18 de fevereiro de 2025.

3.12.2 A limitação prevista no item anterior encontra amparo nas justificativas descritas no termo de referência anexo a este edital, levando-se em conta a essencialidade dos veículos, e

considerando a necessidade de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelos mesmos.

3.12.3 A empresa a ser contratada deverá estar localizada a uma distância máxima de 70 Km (setenta quilômetros) da sede do município, a fim de garantir a entrega dos gêneros alimentícios de forma eficiente e com maior agilidade. A proximidade é essencial para assegurar que os alimentos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam comprometer a entrega.

3.12.4 Considera-se que a qualidade dos gêneros alimentícios pode ser afetada pelo tempo de transporte, especialmente no caso de produtos perecíveis. Contratar fornecedores distantes pode resultar na entrega de alimentos em condições inadequadas para o consumo, comprometendo a segurança alimentar e a nutrição dos estudantes. Assim, a limitação de quilometragem visa assegurar a integridade e a qualidade dos produtos fornecidos.

3.12.5 O histórico de licitações eletrônicas realizadas por municípios demonstra dificuldades na execução de contratos quando fornecedores de outros estados ou regiões distantes estão envolvidos. Muitos desses fornecedores enfrentam dificuldades logísticas que comprometem a entrega pontual e dentro das condições estabelecidas, o que pode afetar a continuidade do serviço público e dificultar a gestão dos contratos.

3.12.6 Outro fator relevante é o incentivo à economia regional, promovendo o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos. O estabelecimento de um limite de quilometragem valoriza os produtores e fornecedores da região, fortalecendo o setor produtivo local e garantindo uma cadeia de abastecimento mais eficiente e sustentável.

3.12.7 A essencialidade do serviço prestado exige pronta e imediata substituição de produtos em caso de imprevistos, como problemas de qualidade ou ruptura no fornecimento. Para tanto, é fundamental que os fornecedores estejam localizados a uma distância que possibilite a reposição ágil dos produtos, evitando prejuízos na entrega.

3.12.8 Diante disso, a exigência de um critério de quilometragem justifica-se pelo objetivo de assegurar o cumprimento dos prazos de entrega, garantir a qualidade dos alimentos, otimizar a fiscalização e o acompanhamento dos contratos, reduzir custos logísticos e promover a economicidade e eficiência na gestão da entrega dos gêneros alimentícios.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e valor total, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;
- 5.1.2. Marca, se for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pelo comando do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado conforme especificações do sistema operacional e critério de julgamento adotado.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da

sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

6.10. O licitante deverá solicitar a exclusão, uma única vez, do seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste edital.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e

divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro

poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

c) **– CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, e Decreto Municipal nº 009/2023.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa

comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as

exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de **MÍNIMO DE DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. **A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.11.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.7.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes

remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua. Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 "A", Bairro Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer

documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do(a) Município de Lajinha/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida em favor do(a) Município de Lajinha/MG.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao(a) Município de Lajinha/MG.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, perante o sistema provido pela **COMPRAS BR**, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Lajinha/MG, através do endereço <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala própria para sessão pública de certame da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, localizada na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 "A", Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.11.2. Anexo II - Declaração de Proposta;
- 14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- 14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.5. Anexo V - Modelo de Declaração Unificada.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 26 de junho de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 143, de 22 de janeiro de 2025

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****(Elaborado pela Secretaria de Administração)****(Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).****TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO	
Descrição Resumida do Objeto:	Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as especificações mínimas indicadas na tabela abaixo, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Lajinha.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	Será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Unidades Administrativas de Origem:	• Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos • Secretaria Municipal de Educação • Secretaria Municipal de Saúde • Secretaria Municipal de Assistência Social • Secretaria Municipal de Cultura e Lazer



Sumário

1.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	28
2.	DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.	51
3.	DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	52
4.	DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	53
5.	DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	53
6.	DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	54
7.	DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	56
8.	DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	59
9.	DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	64
10.	DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	65

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Do Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as especificações mínimas indicadas na tabela abaixo, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Lajinha.

Item	Código CATMAT	Nome	Descrição	Quant.	Unidade De Medida
1	272886	MISTURA ALIMENTÍCIA (Massa pronta para bolo)	MISTURA ALIMENTÍCIA (Massa pronta para bolo) EMBALAGEM 400\,00 G	225	Embalagens
2	463556	ACHOCOLATADO\, APRESENTAÇÃO PÓ\, SABOR TRADICIONAL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	ACHOCOLATADO\, APRESENTAÇÃO PÓ\, SABOR TRADICIONAL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS\ EMBALAGEM 400,00 G	367	Embalagens
3	463988	AÇÚCAR\, TIPO:CRISTAL AÇÚCAR\, TIPO CRISTAL	AÇÚCAR\, TIPO:CRISTAL AÇÚCAR\, TIPO CRISTAL	1120	Embalagens
4	353156	ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, PRAZO VALIDADE:2 ANOS\, TIPO:DIETÉTICO	ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, PRAZO VALIDADE:2 ANOS\, TIPO:DIETÉTICO/ FRASCO 100 ML	35	Frascos
5	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL\ COPO 200\,00 ML	17000	Unidades
6	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL\ GARRAFÃO 20\,00 L	175	Galões
7	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL\ GARRAFA 500\,00 ML	5000	Unidades
8	463938	CONDIMENTO; TIPO: ALHO; APRESENTAÇÃO: NATURAL; ADICIONAL: CABEÇA	CONDIMENTO; TIPO: ALHO; APRESENTAÇÃO: NATURAL; ADICIONAL: CABEÇA	390	Quilogramas
9	233881	AMENDOIM IN NATURA\, TIPO:1\, APRESENTAÇÃO:SEM CASCA\, TAMANHO:MÉDIO, AMENDOIM IN NATURA\, TIPO:1\, APRESENTAÇÃO:COM CASCA\, TAMANHO:MÉDIO	AMENDOIM IN NATURA\, TIPO:1\, APRESENTAÇÃO:SEM CASCA\, TAMANHO:MÉDIO, AMENDOIM IN NATURA\, TIPO:1\, APRESENTAÇÃO:COM CASCA\, TAMANHO:MÉDIO\ PACOTE 500\,00 G	250	Pacotes



10		AMENDOIM TORRADO\ APRESENTAÇÃO:SEM CASCA E SAL\, TAMANHO:MÉDIO\ TAMANHO:MÉDIO\ EMBALAGEM 500G	AMENDOIM TORRADO\ APRESENTAÇÃO:SEM CASCA E SAL\, TAMANHO:MÉDIO\ TAMANHO:MÉDIO\ EMBALAGEM 500G\ EMBALAGEM 500,00 G	115	Embalagens
11	459077	AMIDO\, BASE:DE MILHO AMIDO\, BASE DE MILHO	AMIDO\, BASE:DE MILHO AMIDO\, BASE DE MILHO\ EMBALAGEM 500, 0 G	173	Embalagens
12		APRESUNTADO INTEIRO EOU FATIADO\COZIDO\RESFRIADO	APRESUNTADO INTEIRO EOU FATIADO\COZIDO\RESFRIADO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	70	Embalagens
13	458908	ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:BRANCO\, SUBGRUPO:INTEGRAL\, CLASSE:LONGO FINO\, QUALIDADE:TIPO 1	ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:BRANCO\, SUBGRUPO:INTEGRAL\, CLASSE:LONGO FINO\, QUALIDADE:TIPO 1\ EMBALAGEM 5\,00 KG	845	Embalagens
14		AVEIA BENEFICIADA\, CLASSE:BRANCA\, APRESENTAÇÃO:FARINHA\, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN	AVEIA BENEFICIADA\, CLASSE:BRANCA\, APRESENTAÇÃO:FARINHA\, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN\ EMBALAGEM 200,00 G	155	Embalagens
15	463696	AZEITE\, ESPÉCIE VEGETAL:DE OLIVA\, TIPO:PURO\, TEOR DA ACIDEZ:EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0\,8%	AZEITE\, ESPÉCIE VEGETAL:DE OLIVA\, TIPO:PURO\, TEOR DA ACIDEZ:EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0\,8%\ EMBALAGEM 500\,00 ML	67	Embalagens
16		AZEITONA VERDE C/CAROÇO\ EMBALAGEM 500G	AZEITONA VERDE C/CAROÇO\ EMBALAGEM 500G	40	Embalagens
17		BACON DEFUMADO\ INTEIRO\BOA APARENCIA	BACON DEFUMADO\ INTEIRO\BOA APARENCIA\ EMBALAGEM 1\,00 KG	70	Embalagens
18	343491	BALA\, TIPO:GOMA\, SABOR:VARIADO	BALA\, TIPO:GOMA\, SABOR:VARIADO\ CAIXA 50\,00 UM	1750	Caixas
19	474370	BALA\, TIPO:MASTIGÁVEL\, SABOR:VARIADO B\CHICLETES	BALA\, TIPO:MASTIGÁVEL\, SABOR:VARIADO B\CHICLETES\ EMBALAGEM 600,00 G	1185	Embalagens
20	343433	BALA\, TIPO:PASTILHA\, SABOR:HORTELÃ	BALA\, TIPO:PASTILHA\, SABOR:HORTELÃ\ CAIXA 50\,00 UM	100	Caixas
21	483634	BALA\, TIPO:PIRULITO\, SABOR:VARIADO BALA	BALA\, TIPO:PIRULITO\, SABOR:VARIADO BALA\ EMBALAGEM 600\,00 G	1450	Embalagens
22	444217	BALA\, TIPO:RECHEADA\, SABOR:VARIADO	BALA\, TIPO:RECHEADA\, SABOR:VARIADO\ PACOTE 1\,00	750	Pacotes



			KG		
23	463707	BATATA PROCESSADA\, ESPÉCIE:INGLESA\, TIPO FORMATO:PALHA\, TIPO:FRITA\, APRESENTAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO.	BATATA PROCESSADA\, ESPÉCIE:INGLESA\, TIPO FORMATO:PALHA\, TIPO:FRITA\, APRESENTAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO\ EMBALAGEM 500,00 G	350	Embalagens
24	600280	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS\, TIPO:ISOTÔNICO\, INGREDIENTES:ÁGUA\, SÓDIO\, POTÁSSIO\, FORMA APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS\, TIPO:ISOTÔNICO\, INGREDIENTES:ÁGUA\, SÓDIO\, POTÁSSIO\, FORMA APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	1000	Unidades
25		BEBIDA LACTEA, SABOR: VITAMINA DE FRUTAS	BEBIDA LACTEA, SABOR: VITAMINA DE FRUTAS \ EMBALAGENS 200 ML	1200	Embalagens
26		BEBIDA LACTEA, SABOR: CHOCOLATE	BEBIDA LACTEA, SABOR: CHOCOLATE \ EMBALAGENS 200 ML	6200	Embalagens
27	232213	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:OVAL\, SABOR:MAIZENA\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\, PRAZO VALIDADE:1 ANO	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:OVAL\, SABOR:MAIZENA\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\, PRAZO VALIDADE:1 ANO \ PACOTE 200,00 G	1990	Pacotes
28	235092	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:CREAM CRACKER	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:CREAM CRACKER\ PACOTE 400,00 G	1490	Pacotes
29	320657	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:SALCLICK.	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO: SALCLICK. \ PACOTE 200\,00 G	1690	Pacotes
30	252585	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, SABOR:SALSALITO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, TIPO:APERITIVO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, SABOR:SALSALITO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, TIPO:APERITIVO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\ PACOTE 400,00 G	430	Pacotes



31	232143	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO: SORTIDO\, SABOR: SORTIDO\, CLASSIFICAÇÃO: DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO: SORTIDO\, SABOR: SORTIDO\, CLASSIFICAÇÃO: DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO\, PACOTE 360\,00 G	3780	Pacotes
32		BISCOITO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ SABOR: MAISENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE SEM RECHEIO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ SABOR: MAISENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE SEM RECHEIO \ PACOTE 250 ML	1500	Pacotes
33		BISCOITO\, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO\, TIPO: PETA\, INGREDIENTES: POLVILHO	BISCOITO\, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO\, TIPO: PETA\, INGREDIENTES: POLVILHO\ PACOTE 200\,00 G	1800	Pacotes
34		BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE\SEM RECHEIO\PORÇÃO DE 30G	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE\SEM RECHEIO\PORÇÃO DE 30G\ PACOTE 30\,00 G	500	Pacotes
35		BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO\SEM RECHEIO\PORÇÃO DE 30G	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO\SEM RECHEIO\PORÇÃO DE 30G\ PACOTE 30\,00 G	520	Pacotes
36		BISCOITO RETANGULAR SALDO TIPO CLUB SOCIAL\ EMBALAGEM 164G	BISCOITO RETANGULAR SALDO TIPO CLUB SOCIAL\ EMBALAGEM 164G\ EMBALAGEM 164\,00 G	8	Embalagens
37		BOLINHA DE CHOCOLATE	BOLINHA DE CHOCOLATE	300	Caixas
38		BOMBOM PACOTE 750 GRAMAS SABORES (BEIJINHO E BRIGADEIRO)	BOMBOM PACOTE 750 GRAMAS SABORES (BEIJINHO E BRIGADEIRO)\ PACOTE 750\,00 KG	2660	Pacotes
39	464004	BOMBOM\, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO\, RECHEIO: COM RECHEIO\, SABOR: DIVERSOS	BOMBOM\, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO\, RECHEIO: COM RECHEIO\, SABOR: DIVERSOS\ EMBALAGEM 1\,00 KG	3315	Embalagens
40	464008	BOMBOM\, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO\, RECHEIO: COM RECHEIO\, SABOR: NOZES	BOMBOM\, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO\, RECHEIO: COM RECHEIO\, SABOR: NOZES\ EMBALAGEM 1\,00 KG	3360	Embalagens
41		CACAU EM PÓ\ EMBALAGEM 200G\ CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%	CACAU EM PÓ\ EMBALAGEM 200G\ CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%\ PACOTE 200,00 G	10	Pacotes
42		CANELA EM PÓ\ EMBALAGEM 30G\	CANELA EM PÓ\ EMBALAGEM 30G\	120	Embalagens



43	463584	CAFÉ\, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO\, INTENSIDADE MÉDIA\, TIPO TRADICIONAL\, EMPACOTAMENTO ALMOFADA	CAFÉ\, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO\, INTENSIDADE:INTENSA OU EXTRA FORTE\, TIPO:TRADICIONAL\, EMPACOTAMENTO: ALMOFADA\, PACOTE 500\,00 G	3900	Pacotes
44	459074	CANJICA\, GRUPO:ESPECIAL\, Nº 3\, SUBGRUPO:DESPELICULADA\, CLASSE:AMARELA\, QUALIDADE:TIPO 3\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO	CANJICA\, GRUPO:ESPECIAL\, Nº 3\, SUBGRUPO:DESPELICULADA\, CLASSE:AMARELA\, QUALIDADE:TIPO 3\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO\, EMBALAGEM 1\,00 KG	185	Embalagens
45		CANJICA\, BRANCA\, QUALIDADE:TIPO GRÃO\, EMBALAGEM 500 G	CANJICA\, BRANCA\, QUALIDADE:TIPO GRÃO\, EMBALAGEM 500 G	180	Pacotes
46		CANJQUINHA DE MILHO AMARELO\, CRUA\, TIPO1\, EMBALAGEM 01 KG	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO\, CRUA\, TIPO1\, EMBALAGEM 01 KG	100	Embalagens
47	447397	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE ALCATRA\, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A).	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE ALCATRA\, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A).	550	Quilogramas
48	447384	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:ACÉM\, APRESENTAÇÃO:MOIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:ACÉM\, APRESENTAÇÃO:MOIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	970	Quilogramas
49	447382	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:ACÉM\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO:SEM OSSO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:ACÉM\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO:SEM OSSO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	550	Quilogramas
50	447454	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:CONTRAFILÉ\, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:CONTRAFILÉ\, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	395	Quilogramas
51	447442	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:LAGARTO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:LAGARTO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	230	Quilogramas



52	447447	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:PATINHO\, APRESENTAÇÃO:MOIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:PATINHO\, APRESENTAÇÃO:MOIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	445	Quilogramas
53	447636	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE\, COM OSSO	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO: COM PELE\, COM OSSO	1050	Quilogramas
54	447581	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:FILÉ DE PEITO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO:SEM PELE\, SEM OSSO	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:FILÉ DE PEITO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A),PROCESSAMENTO: SEM PELE\, SEM OSSO	1100	Quilogramas
55		CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:PEITO\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO:COM PELE\, COM OSSO	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:PEITO\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE\, COM OSSO	150	Quilogramas
56	447666	CARNE DEFUMADA\, TIPO CORTE:TOUCINHO (BACON)\, TIPO ANIMAL:SUÍNA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE DEFUMADA\, TIPO CORTE:TOUCINHO (BACON)\, TIPO ANIMAL:SUÍNA\, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	230	Quilogramas
57		CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:COXÃO MOLE - CHARQUE\, ORIGEM:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)	CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:COXÃO MOLE - CHARQUE\, ORIGEM:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A)	65	Quilogramas
58	447730	CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:MÚSCULO TRASEIRO\, ORIGEM:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:CORTADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:	CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:MÚSCULO TRASEIRO\, ORIGEM:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:CORTADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:	75	Quilogramas



		SECO(A)	SECO(A)		
59		CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA)\, APRESENTAÇÃO:FATIADA\, PROCESSAMENTO:COM OSSO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA)\, APRESENTAÇÃO:FATIADA\, PROCESSAMENTO:COM OSSO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	50	Quilogramas
60		CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:COSTELA/COSTELINHA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:COSTELA/COSTELINHA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	230	Quilogramas
61	447517	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:LOMBO\, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:LOMBO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO	555	Quilogramas
62	447523	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE PERNIL\, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO COM OSSO\, COM PELE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:PERNIL:PEÇA INTEIRA COM OSSO	800	Quilogramas
63	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE PERNIL\, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO SEM OSSO\, SEM PELE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:PERNIL\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO:SEM OSSO\, SEM PELE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A),	200	Quilogramas
64		CEBOLA BRANCA IN NATURA.	CEBOLA BRANCA IN NATURA.	450	Quilogramas
65		CENOURA IN NATURA	CENOURA IN NATURA	470	Quilogramas
66		COCO RALADO\EMBALAGEM 100G\ POLPA DE COCO RALADA\DESIDRATADA\SEM AÇUCAR	COCO RALADO\EMBALAGEM 100G\ POLPA DE COCO RALADA\DESIDRATADA\SEM AÇUCAR	100	Embalagens
67	463938	CONDIMENTO\, TIPO:ALHO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:CABEÇA	CONDIMENTO\, TIPO:ALHO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:CABEÇA	160	Quilogramas
68	463873	CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\, APRESENTAÇÃO:CASCA	CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\, APRESENTAÇÃO:CASCA	85	Quilogramas
69	463872	CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\, APRESENTAÇÃO:PÓ	CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\, APRESENTAÇÃO:PÓ	330	Gramas



70	601228	CONDIMENTO\, TIPO:CEBOLA\, APRESENTAÇÃO:CREME	CONDIMENTO\, TIPO:CEBOLA\, APRESENTAÇÃO:CREME\ EMBALAGEM 500\,00 G	90	Embalagens
71	463878	CONDIMENTO\, TIPO:CEBOLINHA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO\, TIPO:CEBOLINHA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	180	Maços
72	463892	CONDIMENTO\, TIPO:CRAVO DA ÍNDIA\, APRESENTAÇÃO:FLOR	CONDIMENTO\, TIPO:CRAVO DA ÍNDIA\, APRESENTAÇÃO:FLOR\ EMBALAGEM 50\,00 G	45	Embalagens
73		CONDIMENTO\, TIPO:LOURO\, APRESENTAÇÃO:FOLHA	CONDIMENTO\, TIPO:LOURO\, APRESENTAÇÃO:FOLHA\ EMBALAGEM 500\,00 G	60	Embalagens
74	463916	CONDIMENTO\, TIPO:ORÉGANO\, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO	CONDIMENTO\, TIPO:ORÉGANO\, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO\ EMBALAGEM 500\,00 G	105	Embalagens
75	463919	CONDIMENTO\, TIPO:PIMENTA DO REINO\, APRESENTAÇÃO:PÓ	CONDIMENTO\, TIPO:PIMENTA DO REINO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\ EMBALAGEM 50\,00 G	25	Embalagens
76	463937	CONDIMENTO\, TIPO:URUCUM\, APRESENTAÇÃO:PÓ	CONDIMENTO\, TIPO:URUCUM\, APRESENTAÇÃO:PÓ\ EMBALAGEM 500\,00 G	95	Embalagens
77	446532	CREME DE LEITE\, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA\, PROCESSAMENTO:UHT	CREME DE LEITE\, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA\, PROCESSAMENTO:UHT\ EMBALAGEM 300\,00 G	800	Embalagens
78		DOCE CONFEITADO\, TIPO:MARIA MOLE\, INGREDIENTES:GELATINA\, AÇÚCAR E ÁGUA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOBERTO COM COCO RALADO	DOCE CONFEITADO\, TIPO:MARIA MOLE\, INGREDIENTES:GELATINA\, AÇÚCAR E ÁGUA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOBERTO COM COCO RALADO	5600	Unidades
79	374948	DOCE CONFEITADO\, TIPO:PIPOCA DOCE\, PESO:10 G\, INGREDIENTES:MILHO\, AÇÚCAR	DOCE CONFEITADO\, TIPO:PIPOCA DOCE\, PESO:10 G\, INGREDIENTES:MILHO\, AÇÚCAR	8850	Unidades
80		DOCE LEITE\, TIPO:TRADICIONAL	DOCE LEITE\, TIPO:TRADICIONAL\ LATA 500\,00 G	160	Latas
81	462684	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:EM CALDA\, SABOR:PÊSSEGO	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:EM CALDA\, SABOR:PÊSSEGO\ LATA 850\,00 G	170	Latas
82	462679	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:GOIABA	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:GOIABA	95	Embalagens
83	465663	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:PAÇOCA\, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:PAÇOCA\, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE\	3300	Embalagens



			EMBALAGEM 1\,00 KG		
84	447702	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA CALABRESA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA CALABRESA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	380	Quilogramas
85	447713	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA DE PERNIL\, TAMANHO:FINA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, SABOR:TEMPERADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA DE PERNIL\, TAMANHO:FINA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, SABOR:TEMPERADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	270	Quilogramas
86	447705	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	380	Quilogramas
87	447720	EMBUTIDO\, TIPO:SALSICHA HOT DOG\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	EMBUTIDO\, TIPO:SALSICHA HOT DOG\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	320	Quilogramas
88		ENERGETICO	ENERGETICO\ Bebida energética pronta para o consumo, com função de estimular o estado de alerta e reduzir a fadiga, sendo isenta de álcool e adequada ao consumo humano, conforme regulamentação vigente da Anvisa. Composição Mínima Exigida: Cafeína: mínimo de 9,5 mg por 100 ml; Taurina: mínimo de 400 mg por 100 ml; Vitaminas do complexo B: B2, B3, B5, B6 e B12; Açúcares ou adoçantes permitidos pela Anvisa; Água gaseificada; Demais ingredientes (conservantes, acidulantes, aromatizantes, corantes): permitidos e regulamentados por norma sanitária. Apresentação e Embalagem: Embalagem individual: lata de alumínio lacrada, com selo de segurança de 250 ml; Registro no órgão competente (ANVISA)	300	Unidades



89		EXTRATO DE TOMATE\ CONCENTRADO SIMPLES\ SEM ADITIVOS QUIMICOS\ EMBALADO SACHÊ DE 340G	EXTRATO DE TOMATE\ CONCENTRADO SIMPLES\ SEM ADITIVOS QUIMICOS\ EMBALADO SACHÊ DE 340G\ EMBALAGEM 340\,00 G	270	Embalagens
90		EXTRATO DE TOMATE\ CONCENTRADO SIMPLES\ SEM ADITIVOS QUIMICOS\ EMBALADO LATA DE 850G	EXTRATO DE TOMATE\ CONCENTRADO SIMPLES\ SEM ADITIVOS QUIMICOS\ EMBALADO LATA DE 850G\ EMBALAGEM 850\,00 G	300	Embalagens
91	458918	FARINHA DE MANDIOCA\, GRUPO:SECA\, SUBGRUPO:BRANCA\, CLASSE:FINA\, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1\, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ	FARINHA DE MANDIOCA\, GRUPO:SECA\, SUBGRUPO:BRANCA\, CLASSE:FINA\, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1\, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ\ EMBALAGEM 1\,00 KG	365	Embalagens
92		FARINHA DE MILHO\, FLOCOS\PRÉ-COZIDA\AMARELO\, APRESENTAÇÃO:TORRADA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO	FARINHA DE MILHO\, FLOCOS\PRÉ-COZIDA\AMARELO\, APRESENTAÇÃO:TORRADA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO\ EMBALAGEM 500\,00 G	215	Embalagens
93	459013	FARINHA DE MILHO\, GRÃO:AMARELO\, TIPO:FUBÁ\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO\, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	FARINHA DE MILHO\, GRÃO:AMARELO\, TIPO:FUBÁ\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO\, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. \ EMBALAGEM 1\,00 KG	405	Embalagens
94	459152	FARINHA DE ROSCA\, BASE:DE PÃO TORRADO\, APRESENTAÇÃO:GRANULOS FINOS/MÉDIOS	FARINHA DE ROSCA\, BASE:DE PÃO TORRADO\, APRESENTAÇÃO:GRANULOS FINOS/MÉDIOS\ EMBALAGEM 500\,00 G	165	Embalagens
95	460265	FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:DOMÉSTICO\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO\, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:DOMÉSTICO\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO\, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	260	Embalagens
96	465332	FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:INDUSTRIAL\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:INDUSTRIAL\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	300	Embalagens



97	280730	FARINHA QUIBE\, COMPOSIÇÃO:GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS\, TIPO:PRÉ-COZIDA	FARINHA QUIBE\, COMPOSIÇÃO:GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS\, TIPO:PRÉ-COZIDA	260	Unidades
98		FEIJÃO PRETO\NOVO\INTEIRO\LIMPO\EM BALAGEM TRANSPARENTE DE 01KG	FEIJÃO PRETO\NOVO\INTEIRO\LIMPO\EM BALAGEM TRANSPARENTE DE 01KG\ EMBALAGEM 1\,00 KG	660	Embalagens
99		FEIJÃO CARIOCA\INTEIRO\LIMPO\EMBAL AGEM TRANSPARENTE DE 01KG	FEIJÃO CARIOCA\INTEIRO\LIMPO\EMBALA GEM TRANSPARENTE DE 01KG\ EMBALAGEM 1\,00 KG	110	Embalagens
100	459586	FERMENTO\, TIPO:QUÍMICO\, APRESENTAÇÃO:PÓ	FERMENTO\, TIPO:QUÍMICO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\ EMBALAGEM 100\,00 G	135	Embalagens
101	447765	FRIOS\, VARIEDADE:APRESUNTADO\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, APRESENTAÇÃO: FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	FRIOS\, VARIEDADE:APRESUNTADO\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\,APRESENT AÇÃO: FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	225	Quilogramas
102	447781	FRIOS\, VARIEDADE:MORTADELA\, TIPO:BOLOGNA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	FRIOS\, VARIEDADE:MORTADELA\, TIPO:BOLOGNA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	470	Quilogramas
103	447771	FRIOS\, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERNIL\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, COMPOSIÇÃO:SEM CAPA DE GORDURA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	FRIOS\, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERNIL\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, COMPOSIÇÃO:SEM CAPA DE GORDURA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	180	Quilogramas
104		FRUTA\ TIPO: ABACAXI IN NATURA\ APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\ TIPO: ABACAXI IN NATURA\ APRESENTAÇÃO: NATURAL	990	Quilogramas
105		FRUTA\ TIPO: MAÇÃ GALA IN NATURA\ APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\ TIPO: MAÇÃ GALA IN NATURA\ APRESENTAÇÃO: NATURAL	950	Quilogramas
106		FRUTA\ TIPO: MELÂNCIA IN NATURA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\ TIPO: MELÂNCIA IN NATURA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	800	Quilogramas



107	464903	FRUTA\, TIPO 1:UVA CRIMSON\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:SEM SEMENTE	FRUTA\, TIPO 1:UVA CRIMSON\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:SEM SEMENTE	520	Quilogramas
108	464883	FRUTA\, TIPO 1:UVA PASSA\, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADA / SECA\, ADICIONAL:PRETA	FRUTA\, TIPO 1:UVA PASSA\, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADA / SECA\, ADICIONAL:PRETA	85	Quilogramas
109	464381	FRUTA\, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA\, APRESENTAÇÃO NATURAL	FRUTA\, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA\, APRESENTAÇÃO NATURAL	1000	Quilogramas
110	464377	FRUTA\, TIPO:BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	605	Quilogramas
111	464339	FRUTA\, TIPO:KIWI\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:KIWI\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	110	Quilogramas
112	464395	FRUTA\, TIPO:LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	420	Quilogramas
113	464398	FRUTA\, TIPO:LIMÃO TAITI\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:LIMÃO TAITI\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	225	Quilogramas
114	464404	FRUTA\, TIPO:MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	445	Quilogramas
115		FRUTA\, TIPO:MANGA TOMMY\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:MANGA TOMMY\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	260	Quilogramas
116		FRUTA\, TIPO:MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	350	Quilogramas
117		FRUTA\, TIPO:MELÃO AMARELO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:MELÃO AMARELO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	100	Quilogramas
118	464328	FRUTA\, TIPO:MORANGO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL.	FRUTA\, TIPO:MORANGO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL.	430	Quilogramas
119	464438	FRUTA\, TIPO:UVA ITÁLIA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:UVA ITÁLIA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	360	Quilogramas
120	56189	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) NOME: GOMA DE MASCAR (CHICLETE)	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) NOME: GOMA DE MASCAR (CHICLETE)\ EMBALAGEM	8240	Embalagens
121	463699	GORDURA VEGETAL\, TIPO:MARGARINA\, SUBTIPO:CREMOSA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA\, SABOR:COM SAL	GORDURA VEGETAL\, TIPO:MARGARINA\, SUBTIPO:CREMOSA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA\, SABOR:COM SAL\ EMBALAGEM 500\,00 G	440	Embalagens
122	446704	IOGURTE NATURAL\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, SABOR:COM SABOR\, COMPONENTES:COM POLPA OU	IOGURTE NATURAL\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, SABOR:COM SABOR\, COMPONENTES:COM POLPA OU	430	Embalagens



		PEDAÇOS DE FRUTA\ EMBALAGEM 170G	PEDAÇOS DE FRUTA\ EMBALAGEM 170G\ EMBALAGEM 170\,00 G		
123	459636	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:AZEITONA VERDE\, TAMANHO:GRANDE\, APRESENTAÇÃO:COM CAROÇO	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:AZEITONA VERDE\, TAMANHO:GRANDE\, APRESENTAÇÃO:COM CAROÇO/ EMBALAGEM 500,00 G	260	Embalagens
124	462823	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:ERVILHA	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:ERVILHA\ EMBALAGEM 200\,00 G	55	Embalagens
125	462824	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:MILHO VERDE	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:MILHO VERDE\ EMBALAGEM 200\,00 G	510	Embalagens
126		LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:MILHO VERDE	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:MILHO VERDE\ EMBALAGEM 2\,00 KG	55	Embalagens
127	481106	LEGUME IN NATURA \, TIPO:TOMATE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMUM\, ESPÉCIE:BRASILEIRA	LEGUME IN NATURA \, TIPO:TOMATE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMUM\, ESPÉCIE:BRASILEIRA	900	Quilogramas
128		LEGUME IN NATURA\, TIPO:ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA	200	Quilogramas
129		LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA BAROA / MANDIOQUINHA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA BAROA / MANDIOQUINHA	80	Quilogramas
130		LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA DOCE	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA DOCE	160	Quilogramas
131	463754	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA INGLESA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA INGLESA	905	Quilogramas
132	468302	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA INGLESA BOLINHA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA INGLESA BOLINHA	200	Quilogramas
133		LEGUME IN NATURA\, TIPO:BETERRABA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BETERRABA	80	Quilogramas
134	463780	LEGUME IN NATURA\, TIPO:CEBOLA ROXA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:CEBOLA ROXA	70	Quilogramas
135	463778	LEGUME IN NATURA\, TIPO:CHUCHU VERDE	LEGUME IN NATURA\, TIPO:CHUCHU VERDE	245	Quilogramas
136	463794	LEGUME IN NATURA\, TIPO:ERVILHA VAGEM	LEGUME IN NATURA\, TIPO:ERVILHA VAGEM	155	Quilogramas
137	463789	LEGUME IN NATURA\, TIPO:INHAME	LEGUME IN NATURA\, TIPO:INHAME	300	Quilogramas
138		LEGUME IN NATURA\, TIPO:JILÓ	LEGUME IN NATURA\, TIPO:JILÓ	50	Quilogramas
139	463795	LEGUME IN NATURA\, TIPO:JILÓ	LEGUME IN NATURA\, TIPO:JILÓ	440	Quilogramas



		TIPO:MANDIOCA / AIPIM	TIPO:MANDIOCA / AIPIM		
140		LEGUME IN NATURA\, TIPO:PEPINO	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PEPINO	100	Quilogramas
141	463802	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO AMARELO	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO AMARELO	55	Quilogramas
142	463809	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERDE	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERDE	85	Quilogramas
143	463808	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERMELHO	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERMELHO	55	Quilogramas
144	463803	LEGUME IN NATURA\, TIPO:TOMATE CEREJA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:TOMATE CEREJA	110	Quilogramas
145	464552	LEGUMINOSA\, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO\, TIPO:TIPO 1	LEGUMINOSA\, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO\, TIPO:TIPO 1\ EMBALAGEM 1\,00 KG	690	Embalagens
146		LEGUMINOSA\, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA\VERMELHO , TIPO:TIPO 1	LEGUMINOSA\, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA\VERMELHO , TIPO:TIPO 1	390	Quilogramas
147	464011	LEITE CÔCO\, TIPO:INTEGRAL\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES.	LEITE CÔCO\, TIPO:INTEGRAL\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES.\ GARRAFA 200\,00 ML	195	Unidades
148	464014	LEITE CONDENSADO\, TIPO:INTEGRAL\, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA	LEITE CONDENSADO\, TIPO:INTEGRAL\, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA\ CAIXA 395\,00 G	300	Caixas
149		LEITE EM PÓ INTEGRAL\UHT\LEITE DE VACA\ SEM LACTOSE/EMBALAGEM TETRAPACK DE 1LT	LEITE EM PÓ INTEGRAL\UHT\LEITE DE VACA\ SEM LACTOSE/EMBALAGEM TETRAPACK DE 1LT\ CAIXA 1\,00 L	1000	Caixas
150		LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:DESNATADO\, PROCESSAMENTO:UHT	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:DESNATADO\, PROCESSAMENTO:UHT\ CAIXA 1\,00 L	150	Caixas
151	445995	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT\ CAIXA 1\,00 L	2365	Caixas
152		LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT\, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT\, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE\ CAIXA 1\,00 L	500	Caixas



153		LINGUIÇA DE FRANGO\ FRESCA\TIPO A\ CARNE DE FRANJO\ EMBALAGEM 01KG	LINGUIÇA DE FRANGO\ FRESCA\TIPO A\ CARNE DE FRANJO\ EMBALAGEM 01KG\ EMBALAGEM 1\,00 KG	10	Embalagens
154		LOURO SECO\CONDIMENTO DESIDRATADO\ SABOR E CHEIRO PROPRIO\ EMB. 4G	LOURO SECO\CONDIMENTO DESIDRATADO\ SABOR E CHEIRO PROPRIO\ EMB. 4G\ EMBALAGEM 4G	50	Embalagens
155		MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, APRESENTAÇÃO:PENNE	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, APRESENTAÇÃO:PENNE\ EMBALAGEM 500\,00 G	100	Embalagens
156	458980	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS\, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS\, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO\ EMBALAGEM 500\,00 G	275	Embalagens
157		MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA\, APRESENTAÇÃO:AVE MARIA/PAI NOSSO\TIPO GUELA	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA\, APRESENTAÇÃO:AVE MARIA/PAI NOSSO\TIPO GUELA EMBALAGEM 500\,00 G	1100	Embalagens
158	458955	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS\, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS\, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE\ EMBALAGEM 500\,00 G	1245	Embalagens
159		MANTEIGA COM SAL\ EMBALAGEM DE 500G	MANTEIGA COM SAL\ EMBALAGEM DE 500G	150	Embalagens
160		MARGARINA COM SAL\ OLEOS VEGETAIS\ EMBALAGEM 500 G	MARGARINA COM SAL\ OLEOS VEGETAIS\ EMBALAGEM 500 G	190	Embalagens
161	326927	MAIONESE\, TIPO:TRADICIONAL\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	MAIONESE\, TIPO:TRADICIONAL\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\ POTE 500\,00 G	210	Potes
162	459670	MASSA DE TOMATE\, TIPO:EXTRATO CONCENTRADO\,COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME	MASSA DE TOMATE\, TIPO:EXTRATO CONCENTRADO\,COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME\ EMBALAGEM 340\,00 G	495	Embalagens



163	413364	MEL ABELHA\, TIPO:1ª QUALIDADE\ APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 500 G\ APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA	MEL ABELHA\, TIPO:1ª QUALIDADE\ APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 500 G\ APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\ FRASCO 500\,00 G	25	Frascos
164	462122	MILHO DE PIPOCA\ GRUPO:DURO\ CLASSE:AMARELA\ QUALIDADE:TIPO 1\, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	MILHO DE PIPOCA\ GRUPO:DURO\ CLASSE:AMARELA\ QUALIDADE:TIPO 1\, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY\ EMBALAGEM 500\,00 G	950	Embalagens
165	279262	MILHO\, TIPO:GRÃO\ APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA)	MILHO\, TIPO:GRÃO\ APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA)\ PACOTE 500\,00 G	100	Pacotes
166	459663	MOLHO DE MESA\ TIPO:CATCHUP\ COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\ APRESENTAÇÃO:CREME	MOLHO DE MESA\ TIPO:CATCHUP\ COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\ APRESENTAÇÃO:CREME\ EMBALAGEM 400\,00 G	125	Embalagens
167	459655	MOLHO DE MESA\, TIPO:INGLÊS\ COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\ APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA\, TIPO:INGLÊS\ COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\ APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\ EMBALAGEM 150\,00 ML	25	Embalagens
168	476902	MOLHO DE MESA\ TIPO:MADEIRA\ COMPOSIÇÃO:COM SABOR\ APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA\ TIPO:MADEIRA\ COMPOSIÇÃO:COM SABOR\ APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\ EMBALAGEM 380\,00 G	25	Embalagens
169	459667	MOLHO DE MESA\ TIPO:MOSTARDA\ COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\ APRESENTAÇÃO:CREME	MOLHO DE MESA\ TIPO:MOSTARDA\ COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\ APRESENTAÇÃO:CREME\ EMBALAGEM 200\,00 G	35	Embalagens
170	459653	MOLHO DE MESA\, TIPO:SHOYU\ COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\ APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA\, TIPO:SHOYU\ COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\ APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\ EMBALAGEM 150\,00 ML	25	Embalagens
171		ÓLEO VEGETAL (SOJA) 900ML	ÓLEO VEGETAL (SOJA) 900ML\ VIDRO 900 ML	1650	Frascos
172	446619	OVO\, ORIGEM:GALINHA\ GRUPO:BRANCO\, CLASSE:A\ TIPO:MÉDIO	OVO\, ORIGEM:GALINHA\ GRUPO:BRANCO\, CLASSE:A\ TIPO:MÉDIO\ BANDEJA/CARTELA 30\,00 UM	410	Bandejas

173	460401	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:DE FORMA\, TIPO ADICIONAL:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:DE FORMA\, TIPO ADICIONAL:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL\ EMBALAGEM 500\,00 G	450	Embalagens
174	460386	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL:BISNAGA\, CACHORRO QUENTE	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL:BISNAGA\, CACHORRO QUENTE\ EMBALAGEM 280 G	137760	Embalagens
175	460392	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL:BISNAGUINHA	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL:BISNAGUINHA\ EMBALAGEM 300\,00 G	280	Embalagens
176	465663	PAÇOQUINHA	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:PAÇOCA\, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE 20g\ Embalagem 1kg	11000	Unidades
177	448996	PEIXE EM CONSERVA\, VARIEDADE:ATUM\, APRESENTAÇÃO:SÓLIDO\, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL.	PEIXE EM CONSERVA\, VARIEDADE:ATUM\, APRESENTAÇÃO:SÓLIDO\, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL.\ EMBALAGEM 170\,00 G	130	Embalagens
178	449001	PEIXE EM CONSERVA\, VARIEDADE:SARDINHA\, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA\, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL.	PEIXE EM CONSERVA\, VARIEDADE:SARDINHA\, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA\, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL.\ EMBALAGEM 170\,00 G	130	Embalagens
179		POLPA DE FRUTA\, SABOR:ABACAXI COM HORTELÃ\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	POLPA DE FRUTA\, SABOR:ABACAXI COM HORTELÃ\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA\ PACOTE 100\,00	210	Pacotes
180		POLPA DE FRUTA\, SABOR : MORANGO\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	POLPA DE FRUTA\, SABOR : MORANGO\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA\ PACOTE 100\,00	5	Pacotes
181		POLPA DE FRUTA\, SABOR : ACEROLA\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	POLPA DE FRUTA\, SABOR : ACEROLA\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA\ PACOTE 100\,00	100	Pacotes



182		POLPA DE FRUTA\, SABOR : MANGA\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	POLPA DE FRUTA\, SABOR : MANGA\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA\ PACOTE 100\,00	100	Pacotes
183		UVA -PASSA\ DESITRADA\SEM SEMENTE\ PCT 250G	UVA -PASSA\ DESITRADA\SEM SEMENTE\ PCT 250G\ PACOTE 250G	50	Pacotes
184		QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MINAS PADRÃO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA DE 450 G	QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MINAS PADRÃO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA DE 450 G	80	Unidades
185		QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MUÇARELA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA DE 4KG	QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MUÇARELA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA DE 4KG	440	Unidades
186	217785	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ.	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ.\ EMBALAGEM 200\,00 ML	1650	Embalagens
187	217783	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:COLA, REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ\ REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:UVA, REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:LARANJA,	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:COLA, REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ\ REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:UVA, REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:LARANJA,\ GARRAFA 2\,00 L	1500	Unidades
188	405351	REQUEIJÃO\, INGREDIENTES:CREME DE LEITE\, TIPO:INTEGRAL\, CONSERVAÇÃO:1 A 10 °C\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO	REQUEIJÃO\, INGREDIENTES:CREME DE LEITE\, TIPO:INTEGRAL\, CONSERVAÇÃO:1 A 10 °C\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO\ COPO 200\,00 G	455	Unidades
189	454018	SAL\, TIPO:GROSSO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G\, ACIDEZ:7\,0 PH	SAL\, TIPO:GROSSO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G\, ACIDEZ:7\,0 PH\ PACOTE 1\,00 KG	30	Pacotes
190	461092	SAL\, TIPO:REFINADO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G\, ADITIVOS:IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO	SAL\, TIPO:REFINADO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G\, ADITIVOS:IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO	485	Pacotes



		DE SAL.	DE SAL.\ PACOTE 1\,00 KG		
191		SUCO DE CAJU CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\ TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO DE CAJU CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\ TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ GARRAFA 1\,00 L	270	Unidades
192		SUCO DE GOIABA CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\ TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\ TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ GARRAFA 1\,00 L	275	Unidades
193		SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\ TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\ TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ GARRAFA 1\,00 L	350	Unidades
194		SUCO DE UVA CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\ TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO DE UVA CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\ TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ GARRAFA 1\,00 L	200	Unidades
195		SUCO \, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\SABOR VARIADO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\ TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO \, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\SABOR VARIADO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\ TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ CAIXA 1\,00 L	800	Caixas



196	396125	SUCO \, APRESENTAÇÃO: PÓ\SABOR VARIADO\, TIPO: ARTIFICIAL	SUCO \, APRESENTAÇÃO: PÓ\SABOR VARIADO\, TIPO: ARTIFICIAL\ PACOTE 1\,00 KG	520	Pacotes
197	326671	SUCO \ SABOR VARIADOS\APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\,TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO \ SABOR VARIADOS\APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\,TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ EMBALAGEM 200\,00 ML	800	Embalagens
198		SUCO DE FRUTAS - CAJÚ 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	SUCO DE FRUTAS - CAJÚ 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G\ PACOTE 240G	20	Pacotes
199		SUCO DE FRUTAS - FRUTAS VERMELHAS 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	SUCO DE FRUTAS - FRUTAS VERMELHAS 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	20	Pacotes
200		SUCO DE FRUTAS - GOIABA 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	SUCO DE FRUTAS - GOIABA 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	20	Pacotes
201		SUCO DE FRUTAS - LARANJA 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	SUCO DE FRUTAS - LARANJA 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	60	Pacotes
202	340428	TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, APLICAÇÃO:BIFE\, CHURRASCO E ASSADO	TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, APLICAÇÃO:BIFE\, CHURRASCO E ASSADO\ EMBALAGEM 60\,00 G	75	Embalagens
203	241571	TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:CARNE, TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:LEGUMES, TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:GALINHA	TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:CARNE, TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:LEGUMES, TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:GALINHA\ CAIXA 57\,00 G	870	Caixas
204	269172	TEMPERO\, TIPO:ALHO E SAL\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	TEMPERO\, TIPO:ALHO E SAL\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	275	Embalagens
205		TEMPERO\, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	TEMPERO\, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	40	Embalagens

206	467288	TORRADA\, TIPO:DE PÃO DE FORMA\, BASE DA MASSA:FARINHA DE TRIGO INTEGRAL\, ENRIQUECIDA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:SALGADA	TORRADA\, TIPO:DE PÃO DE FORMA\, BASE DA MASSA:FARINHA DE TRIGO INTEGRAL\, ENRIQUECIDA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:SALGADA	115	Quilogramas
207		TORRESMO PRÉ FRITO PCT 200 GR: Torresmo, pre-frito, pacote de 200 gr. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: torresminho, ki-torresmo e pork skins	Torresmo, pre-frito, pacote de 200 gr. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: torresminho, ki-torresmo e pork skins	110	Unidades
208		MUDA DE PLANTA\, TIPO:HORTALIÇA\, ESPÉCIE:SALSINHA LISA\, ALTURA:7 CM	MUDA DE PLANTA\, TIPO:HORTALIÇA\, ESPÉCIE:SALSINHA LISA\, ALTURA:7 CM	195	Unidades
209	463830	VERDURA IN NATURA\, TIPO:ALFACE AMERICANA	VERDURA IN NATURA\, TIPO:ALFACE AMERICANA	600	Maços
210		VERDURA IN NATURA\, TIPO:ALFACE ROXA	VERDURA IN NATURA\, TIPO:ALFACE ROXA	60	Maços
211	463822	VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE	VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE	360	Maços
212		VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE-FLOR	VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE-FLOR	230	Quilogramas
213	467414	VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICA	VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICA	300	Quilogramas
214	463829	VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO ROXO	VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO ROXO	245	Quilogramas
215	217096	VINAGRE\, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR\, TIPO:NEUTRO\, ACIDEZ:4\,20 PER\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	VINAGRE\, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR\, TIPO:NEUTRO\, ACIDEZ:4\,20 PER\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS\ FRASCO 750\,00 ML	263	Frascos

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados na forma do artigo 105 e 106 da Lei Federal de nº 14.133, de 2021¹.

¹ Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:



1.3. A prorrogação do contrato está condicionada ao ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

1.4.1 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

1.4.3 Ocorra manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

1.4.4 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.7. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. **Da seleção pela Microrregião:**

1.8.1 O objeto deste Pregão Eletrônico destina-se exclusivamente a licitantes sediadas no Município de Lajinha/MG ou em ou em cidades localizados em um raio de até 70 (setenta) quilômetros de distância, conforme previsto no Decreto Municipal nº 005, de 18 de fevereiro de 2025.

1.8.2 Municípios incluídos no raio de abrangência:

I. No Estado do Espírito Santo (ES):

- a. Ibatiba (21,40 km)
- b. Iúna (30,70 km)
- c. Irupi (37,30 km)
- d. Brejetuba (59,90 km)
- e. Ibitirama (67,90 km)
- f. Conceição do Castelo (71,20 km)

I - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

II . No Estado de Minas Gerais (MG):

- a. Chale (15,00 km)
- b. Durandé (25,00 km)
- c. São José do Mantimento (28,40 km)
- d. Conceição do Ipanema (30,90 km)
- e. Martins Soares (37,70 km)
- f. Mutum (46,50 km)
- g. Ipanema (49,40 km)
- h. Santana do Manhuaçu (50,50 km)
- i. Reduto (51,40 km)
- j. Manhumirim (53,10 km)
- k. Manhuaçu (56,70 km)
- l. Simonésia (59,30 km)
- m. Alto Jequitibá (62,80 km)
- n. Taparuba (72,70 km)

1.8.3. A delimitação por microrregião para a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios representa uma estratégia de gestão pública que privilegia a eficiência, a economicidade e o desenvolvimento local, observando a realidade geográfica, logística e socioeconômica do município de Lajinha e seu entorno imediato.

1.8.4. A adoção deste modelo encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e na Lei Complementar nº 123/2006, que incentivam a divisão do objeto em parcelas para facilitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais, sempre que técnica e economicamente viável.

1.8.5. No caso específico do fornecimento de gêneros alimentícios, a escolha por fornecedores da microrregião é tecnicamente justificável, considerando fatores logísticos como a perfectibilidade dos produtos, a necessidade de entregas frequentes e pontuais e a agilidade no atendimento às demandas emergenciais das diversas secretarias municipais.

1.8.6. Empresas da região possuem maior capacidade de resposta a variações nas demandas, podendo adaptar-se rapidamente às necessidades específicas de cada secretaria (Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, entre outras), bem como atender com mais agilidade os cronogramas de entrega.

1.8.7. Economicamente, a microrregionalização reduz custos de transporte, evita deslocamentos longos e improdutos e diminui o risco de perdas decorrentes de atrasos ou deterioração de produtos, especialmente os perecíveis.

1.8.8. O modelo amplia a competitividade ao permitir que pequenos fornecedores locais participem da licitação, mesmo que não tenham estrutura para atender todo o município, mas estejam aptos a fornecer para determinadas regiões ou secretarias específicas.

1.8.9. A contratação de empresas sediadas no município ou região próxima contribui para o fortalecimento da economia local, gerando emprego e renda, promovendo o desenvolvimento de empreendimentos regionais e incentivando a circulação de recursos financeiros dentro da própria comunidade.

1.8.10. O relacionamento próximo entre os fornecedores locais e os órgãos contratantes facilita o monitoramento da qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos e o atendimento às especificações contratuais, além de permitir maior controle social sobre a execução do contrato.

1.8.11. O fornecimento regionalizado permite ainda que se observem aspectos culturais e nutricionais específicos da população local, podendo-se adaptar cardápios e entregas às práticas alimentares regionais.

1.8.12. Para a implementação eficaz desse modelo, recomenda-se a definição de lotes de fornecimento conforme critérios como proximidade geográfica, frequência de entrega, tipo de produto e especificidades das secretarias demandantes, sempre com foco na eficiência e racionalização dos recursos públicos.

1.8.13. A estruturação da licitação em lotes por microrregião permite a adequação dos preços de referência às realidades logísticas e operacionais locais, e facilita a fiscalização do cumprimento contratual, podendo-se adotar indicadores de desempenho específicos por área ou secretaria atendida.

1.8.14. Em conclusão, a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios com foco regionalizado atende aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade, promovendo uma gestão pública mais próxima das comunidades, assegurando entregas mais ágeis e eficazes, e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município de Lajinha e de seu entorno imediato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as especificações mínimas indicadas na tabela abaixo, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Lajinha é essencial para a garantir o funcionamento eficiente e eficaz da administração pública, impactando diretamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

2.2. A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios às diversas secretarias da Administração Municipal, assegurando o pleno funcionamento dos programas e serviços públicos. A aquisição visa atender demandas essenciais, conforme detalhado a seguir:

Secretaria Municipal de Educação: A contratação é fundamental para as atividades da Secretaria e unidades vinculadas e também durante eventos institucionais, reuniões com autoridades, conferências e demais atividades oficiais que envolvam representação institucional.

2.3. **Secretaria Municipal de Saúde:** Destina-se ao atendimento nutricional de programas institucionais como o CAPS, PSF e PAM, além de ações itinerantes em comunidades rurais e eventos de

saúde pública. A medida garante suporte alimentar tanto às equipes técnicas quanto aos usuários dos serviços, fortalecendo a assistência prestada.

2.4. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Visa atender ações voltadas ao acolhimento institucional, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social, realização de eventos promovidos pelos CRAS, bem como atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social.

2.5. **Secretaria de Administração e Recursos Humanos:** A contratação atende à necessidade de prover alimentação e hidratação durante eventos institucionais, reuniões com autoridades, conferências e demais atividades oficiais que envolvam representação institucional.

2.6. **Secretaria de Cultura e Lazer:** Busca garantir suporte alimentar em eventos culturais, oficinas, festivais, ações esportivas, atividades cívicas e de lazer realizadas ao longo do ano, fomentando o acesso à cultura, ao esporte e à cidadania.

2.7. Adicionalmente, a contratação unificada dos gêneros alimentícios, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar, está alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade, legalidade e interesse público**. A centralização do processo proporciona **padronização dos insumos, segurança jurídica à contratação e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários**.

2.8. Por fim, justifica-se a contratação como medida necessária para assegurar a **continuidade e a qualidade dos serviços públicos municipais**, otimizar a gestão dos recursos, promover a modernização administrativa e o desenvolvimento sustentável local, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Conforme o artigo 6, inciso XXIII, alínea c, da Lei Federal de nº 14.133/2021 a Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, descreve a solução com as seguintes abordagens:

3.2. A solução consiste na contratação de serviços especializados para atender às necessidades da administração pública, visando: **otimizar processos, melhorar qualidade, reduzir custos, modernizar gestão**.

3.3. Para atendimento da demanda em questão, a melhor solução é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela Prefeitura, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

3.4. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto conforme legislação específica.

² c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

3.5. Desta forma, o presente processo se enquadra no artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021, que dispõe que:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. O fornecedor deverá atender requisitos mínimos (experiência, qualificação técnica, certificações, estrutura adequada), comprovados por atestados e balanços.

3.6. Os critérios de seleção (preço, qualidade técnica, experiência, metodologia) terão pesos definidos e serão avaliados por uma comissão técnica.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da sustentabilidade

4.1.1. Não existem critérios de sustentabilidade em vigência, tendo em vista que não há impactos.

4.2. Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133, de 2021)

4.3. Na presente contratação não será admitida indicação de marcas, característica ou modelos, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço.

4.4. Da Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal de nº 14.133/2021³.

4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.7. O prazo máximo para a entrega dos produtos de gêneros alimentícios é de 05 (cinco) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lajinha.

4.8. Os produtos de gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá as etapas a seguir:

5.1.1. Integração e Planejamento Inicial:

³ Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.



5.1.2. Implementação e Execução contínua:

5.1.3. Monitoramento e Relatórios:

5.1.4. Revisão Contratual e Renovação:

5.2. Este modelo de execução visa assegurar que a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios seja realizada de maneira eficiente, transparente e alinhada às necessidades, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz e conformidade legal contínua.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e conforme o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal de nº 14.133/2021⁴ nas seguintes especificações:

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal de nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 115, §5º⁵.

III. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, caput⁶.

IV. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, §1º⁷.

V. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 117, §2º⁸.

⁴ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

⁵ § 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

⁶ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

⁷ § 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

⁸ § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

VI. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 119⁹.

VII. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 120¹⁰.

VIII. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 121¹¹, caput.

IX. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 121, §1º¹².

X. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim conforme a IN 5/2017, art. 44, §2º.

XI. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato conforme a IN 5/2017, art. 44, 31º.

XII. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros conforme a IN 5/2017, art. 44, 31º.

XIII. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

XIV. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. Do Gestor do Contrato

6.2.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

⁹ Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

¹⁰ Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

¹¹ Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

¹² § 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

6.2.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. A execução da Prestação de Serviços será recebida provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹³, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

¹³ II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7.1.4. O prazo máximo para a entrega dos produtos de gêneros alimentícios é de 05 (cinco) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lajinha.

7.1.5. Os produtos de gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

7.1.6. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naqueles que couber, conforme abaixo descrito:

- a. Denominação de venda do alimento;
- b. Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);
- c. Marca registrada;
- d. Conteúdo líquido /conteúdo drenado (se for o caso);
- e. Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- f. Nome da empresa;
- g. Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- h. CNPJ ou CPF (para dispensados de registro);
- i. Lista de ingredientes (“ingr.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou ins;
- j. Instruções sobre preparo e uso do alimento e dos produtos de limpeza, exceto quando pronto para uso;
- k. Prazo de validade;
- l. Identificação do lote;
- m. Informação nutricional no caso dos gêneros com advertências de acordo com regulamentos específicos.

7.1.7. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

7.1.8. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (fiscal de contrato vigente);

7.1.9. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.11. A Prefeitura Municipal de Lajinha reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues.

7.1.12. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação.

7.1.13. O Custo de substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Lajinha correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.

7.2. Da Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar;
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹⁴.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

¹⁴ Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.2.8. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Do Prazo de Pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

7.4. Da Forma de Pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por intermédio da realização de LICITAÇÃO, previsto no artigo 75 incisos II da Lei Federal de 14.133/2021 conforme previsão no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Da Forma de Fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3. Das Exigências de Habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso da possibilidade de participação de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.11. Apresentar alvará sanitário ou licença sanitária ou licença de funcionamento expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal, conforme o caso;

8.4.12. Apresentar autorização de funcionamento expedida pela Anvisa- Agência Nacional de Vigilância Sanitária

8.5. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

8.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

8.5.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

8.5.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.5.10. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

8.5.11. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



8.5.12. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

8.6. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

8.6.2. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

8.6.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.6.4. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

8.6.6. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

8.6.7. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

8.6.8. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

8.6.9. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico- financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.6.10. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

8.7. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

8.7.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

8.7.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.7.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



8.7.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

8.7.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

8.7.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

8.7.10. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

8.7.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

8.7.12. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será de R\$ 4.511.595,15 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) conforme custos unitários apostos na tabela supracitada.

9.2. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços.

9.3. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

9.4. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

9.5. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com

base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

9.6. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado: a estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores obtidos por meio da ferramenta **Banco de Preços**, disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>, considerando ainda certames publicados em plataformas oficiais de âmbito nacional, tais como o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** (www.gov.br/pncp), **ComprasNet** (www.gov.br/compras), **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e **BBMNet** (www.bbmnet.com.br), bem como em sistemas amplamente utilizados como o **Licitar Digital**.

9.7. Essa contratação depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, podendo ser adquirida a cada pedido de fornecimento durante a vigência do contrato. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual, assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2025, com as seguintes rubrica orçamentária:

Número de dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007 339030 000000 FICHA 0022 RP 15000000	MATERIAL DE CONSUMO
0201.0618100582.014 339030 000000 FICHA 0047 RP 15000000	
0201.0618100712.015 339030 000000 FICHA 0054 RP 15000000	
0204.0412300592.024 339030 000000 FICHA 0142 RP 15000000	
0206.1212200042.040 339030 000000 FICHA 0178 RP 15001001	
0206.1230600352.046 339030 000000 FICHA 0234 RP 15001001	
0206.1236100332.048 339030 000000 FICHA 0246 RP 15001001	
0206.1236100332.049 339030 000000 FICHA 0255 RP 15001001	
0206.1236100352.194 339030 000000 FICHA 0294 RF 15520000	
0206.1236500302.066 339030 000000 FICHA 0326 RP 15001001	
0206.1236500312.070 339030 000000 FICHA 0334 RP 15001001	
0206.1236500352.189 339030 000000 FICHA 0339 RF 15520000	
0206.1236500352.191 339030.000000 FICHA 0340 RF 15520000	
0206.1236600352.190 339030 000000 FICHA 0354 RF 15520000	
0207.1012200042.082 339030 000000 FICHA 0377 RP 15001002	
0207.1030105082.094 339030 000000 FICHA 0444 RP 15001002	
0207.1030205242.550 339030 000000 FICHA 0551 RP 15001002	
0214.1236100332.053 339030 000000 FICHA 0591 RF 15400000	
0214.1236100332.054 339030 000000 FICHA 0601 RF 15400000	
0214.1236100342.063 339030 000000 FICHA 0609 RF 15400000	
0214.1236500302.069 3390300000000 FICHA 0620 RF 15400000	
0214.1236500312.073 339030 000000 FICHA 0633 RF 15400000	
0215.0824300632.137 339030 000000 FICHA 0652 RF 16600000	
0215.0824400372.141 339030 000000 FICHA 0665 RF 16600000	
0215.0824400372.318 339030 000000 FICHA 0688 RE 16610000	
0216.1030105082.107 339030 000000 FICHA 0713 RF 16000000	



0216.1030105082.109 339030 000000 FICHA 0732 RF 16000000	
0216.1030105082.114 339030 000000 FICHA 0821 RF 16000000	
0221.1312205152.506 339030 000000 FICHA 0853 RP 15000000	
0224.0412200042.030 339030 000000 FICHA 0903 RP 15000000	
0225.0412200042.164 339030 000000 FICHA 0976 RP 15000000	
0225.1545205303.533 339030 000000 FICHA 1030 RP 15000000	
0225.2678200502.177 339030 000000 FICHA 1071 RP 15000000	
0206.2645105213.537 339030 000000 FICHA 1095 RP 15000000	
0228.0824400652.130 339030 000000 FICHA 1132 RP 15000000	
0228.0824405392.545 339030 000000 FICHA 1145 RP 15000000	
0229.2012200042.149 339030 000000 FICHA 1168 RP 15000000	
0232.2781305162.507 339030 000000 FICHA 1189 RP 15000000	

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Apêndice ao Anexo I**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****(Elaborado pela Secretaria de Administração)****(inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)**

PREGÃO ELETRÔNICO	
Descrição Resumida do Objeto:	Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as especificações mínimas indicadas na tabela abaixo, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Lajinha.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	Será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Unidades Administrativas de Origem:	• Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos • Secretaria Municipal de Educação • Secretaria Municipal de Saúde • Secretaria Municipal de Assistência Social • Secretaria Municipal de Cultura e Lazer



Sumário

1.	UNIDADES ADMINISTRATIVAS DEMANDANTES	69
3.	DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA CADA SECRETARIA	69
4.	DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	70
5.	DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	71
6.	DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	75
7.	DO LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	96
8.	DA ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	97
9.	DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	98
11.	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	99
12.	DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....	100
13.	DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO.....	101
14.	DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.....	101
15.	DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS	101
16.	DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	103



1. UNIDADES ADMINISTRATIVAS DEMANDANTES

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação;
- 1.3. Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1.5. Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA PARA UNIFICAÇÃO DAS DEMANDAS

2.1. Considerando a similaridade dos objetos demandados por todas as secretarias municipais citadas – notadamente no fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios com padrões sanitários, qualidade, logística de entrega e finalidade de uso institucional – constatou-se a viabilidade e pertinência de reunir todas as demandas em um único processo licitatório, viabilizando uma contratação centralizada.

2.2. Tal estratégia permite:

- 2.2.1. Economia de escala na aquisição, possibilitando preços mais competitivos;
- 2.2.2. Redução de trâmites administrativos, com menor custo processual;
- 2.2.3. Padronização na especificação e controle de qualidade dos produtos adquiridos;
- 2.2.4. Eficiência na gestão de contratos, com maior controle sobre a execução contratual;
- 2.2.5. Agilidade no atendimento das demandas das secretarias, promovendo maior efetividade nas ações públicas.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA CADA SECRETARIA

3.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso I do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹⁵ a Prefeitura Municipal de Lajinha requer a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as especificações mínimas indicadas na tabela abaixo, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Lajinha, **conforme descrição detalhada e anexos.**

Educação: A contratação é fundamental para as atividades da Secretaria e unidades vinculadas e também durante eventos institucionais, reuniões com autoridades, conferências e demais atividades oficiais que envolvam representação institucional.

3.2. **Saúde:** Atender os programas institucionais como o CAPS, PSF e PAM, além de ações itinerantes na zona rural e eventos de saúde, garantindo suporte nutricional às equipes e pacientes envolvidos nos atendimentos e campanhas.

¹⁵ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



3.3. **Assistência Social:** Fornecimento de gêneros alimentícios para acolhimento, apoio a famílias em vulnerabilidade social, eventos do CRAS e serviços de convivência, como previsto nas ações da Política de Assistência Social.

3.4. **Administração e RH:** Atendimento a eventos institucionais, reuniões com autoridades, conferências municipais e ações de representação institucional, onde é necessário prover alimentação e hidratação aos participantes.

3.5. **Cultura e Lazer:** Suporte alimentar a atividades culturais, oficinas, festivais, ações esportivas e eventos cívicos e de lazer, promovidos ao longo do ano para fortalecer o acesso à cultura, esporte e cidadania.

3.6. A contratação consolidada de gêneros alimentícios, conforme apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, atende às diretrizes da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público, promovendo uma solução integrada às necessidades de múltiplas secretarias. Garante-se, assim, a adequada execução dos programas públicos municipais, com melhor aproveitamento de recursos orçamentários, padronização dos insumos e segurança jurídica do processo licitatório.

3.7. Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo de contratação unificada, com base neste ETP e nos DFDs anexos ao processo administrativo, para contratação por Pregão Eletrônico, com vigência prevista de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

4. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. Cumpre destacar que a previsão da contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as especificações mínimas indicadas na tabela abaixo, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Lajinha, **conforme descrição detalhada e anexos está** previsto no Plano Anual de Contratação, estando em desacordo com o previsto no **§1º, inciso II do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹⁶**, vejamos:

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2024/2025	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	R\$ 1,517,798.00
Material de Consumo	R\$ 589,500.00
Generos Alimentícios	R\$ 45,000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1,997,750.00
Material de Consumo	R\$ 755,260.00
Gêneros de Alimentação	R\$ 300,000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 1,580,660.00
Material de Consumo	R\$ 632,950.00
Gêneros de Alimentação	R\$ 100,000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 13,376,510.00
Material de Consumo	R\$ 6,068,000.00

¹⁶ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



Gêneros de Alimentação	R\$ 1,000,000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 8,289,250.00
Material de Consumo	R\$ 4,968,000.00
Gêneros de Alimentação	R\$ 300,000.00

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso III do artigo 18 Lei Federal de nº 14.133/2021**¹⁷ os requisitos necessários e suficientes a escolha da solução deverão estar equilibrados ao atendimento do interesse da Administração Pública, vejamos:

- a. **Definição Clara do Objeto:** Descrição detalhada do produto ou serviço a ser contratado, especificando características, quantidades, e os padrões de qualidade esperados.
- b. **Justificativa para a Contratação:** Razões pelas quais a contratação é necessária, incluindo como ela atende às necessidades da instituição e contribui para a realização de seus objetivos.
- c. **Estimativa de Custos:** Uma previsão orçamentária detalhada, baseada em pesquisas de mercado ou contratações anteriores, que justifique o valor estimado para a contratação.
- d. **CrITÉRIOS de Seleção:** Critérios objetivos que serão utilizados para avaliar as propostas dos fornecedores, incluindo aspectos técnicos, preço, sustentabilidade, entre outros.
- e. **Habilitações:** Documentos relativos à regularidade fiscal, econômica e técnica em relação a contratação.
- f. **Sustentabilidade:** Considerações sobre impactos ambientais, sociais e econômicos da contratação, promovendo práticas de desenvolvimento sustentável.
- g. **Gestão e Fiscalização do Contrato:** Estratégias para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, assegurando que os serviços ou produtos entregues estejam em conformidade com o contratado.
- h. **Riscos:** Identificação e avaliação dos riscos associados à contratação, bem como as medidas de mitigação para esses riscos.
- i. **Viabilidade Técnica e Econômica:** Análise que demonstra que a contratação é técnica e economicamente viável, considerando as alternativas disponíveis.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

5.3. O prazo máximo para a entrega dos produtos de gêneros alimentícios é de 05 (cinco) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lajinha.

5.4. Os produtos de gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades

¹⁷ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

III - requisitos da contratação;



Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

5.5. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naqueles que couber, conforme abaixo descrito:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);
- c) Marca registrada;
- d) Conteúdo líquido /conteúdo drenado (se for o caso);
- e) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- f) Nome da empresa;
- g) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- h) CNPJ ou CPF (para dispensados de registro);
- i) Lista de ingredientes (“íng.”), e aditivos ao seu final com função e nome ou ins;
- j) Instruções sobre preparo e uso do alimento e dos produtos de limpeza, exceto quando pronto para uso;
- k) Prazo de validade;
- l) Identificação do lote;
- m) Informação nutricional no caso dos gêneros com advertências de acordo com regulamentos específicos.

5.6. Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

5.7. O (s) produto (s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável (fiscal de contrato vigente);

5.8. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

5.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos.

5.10. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a). PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertado com as especificações.
- b). DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.

5.11. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.13. A Prefeitura Municipal de Lajinha reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues.

5.14. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da fabricação, exceto os perecíveis.

5.15. O Custo de substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pelo fiscal de contrato correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.

5.16. A inexecução, total ou parcial, produtos contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme legislação específica.

5.17. Da Seleção pela Microrregião:

5.17.1. O objeto deste Pregão Eletrônico destina-se exclusivamente a licitantes sediadas no Município de Lajinha/MG ou em ou em cidades localizadas em um raio de até 70 (setenta) quilômetros de distância, conforme previsto no Decreto Municipal nº 005, de 18 de fevereiro de 2025.

5.17.2. Municípios incluídos no raio de abrangência:

III. No Estado do Espírito Santo (ES):

- a. Ibatiba (21,40 km)
- b. Iúna (30,70 km)
- c. Irupi (37,30 km)
- d. Brejetuba (59,90 km)
- e. Ibitirama (67,90 km)
- f. Conceição do Castelo (71,20 km)

IV. No Estado de Minas Gerais (MG):

- a. Chalé (15,00 km)
- b. Durandé (25,00 km)
- c. São José do Mantimento (28,40 km)
- d. Conceição do Ipanema (30,90 km)
- e. Martins Soares (37,70 km)
- f. Mutum (46,50 km)

- g. Ipanema (49,40 km)
- h. Santana do Manhuaçu (50,50 km)
- i. Reduto (51,40 km)
- j. Manhumirim (53,10 km)
- k. Manhuaçu (56,70 km)
- l. Simonésia (59,30 km)
- m. Alto Jequitibá (62,80 km)
- n. Taparuba (72,70 km)

5.17.3. A delimitação por microrregião para a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios representa uma estratégia de gestão pública que privilegia a eficiência, a economicidade e o desenvolvimento local, observando a realidade geográfica, logística e socioeconômica do município de Lajinha e seu entorno imediato.

5.17.4. A adoção deste modelo encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e na Lei Complementar nº 123/2006, que incentivam a divisão do objeto em parcelas para facilitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais, sempre que técnica e economicamente viável.

5.17.5. No caso específico do fornecimento de gêneros alimentícios, a escolha por fornecedores da microrregião é tecnicamente justificável, considerando fatores logísticos como a perecibilidade dos produtos, a necessidade de entregas frequentes e pontuais e a agilidade no atendimento às demandas emergenciais das diversas secretarias municipais.

5.17.6. Empresas da região possuem maior capacidade de resposta a variações nas demandas, podendo adaptar-se rapidamente às necessidades específicas de cada secretaria (Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, entre outras), bem como atender com mais agilidade os cronogramas de entrega.

5.17.7. Economicamente, a microrregionalização reduz custos de transporte, evita deslocamentos longos e improdutivos e diminui o risco de perdas decorrentes de atrasos ou deterioração de produtos, especialmente os perecíveis.

5.17.8. O modelo amplia a competitividade ao permitir que pequenos fornecedores locais participem da licitação, mesmo que não tenham estrutura para atender todo o município, mas estejam aptos a fornecer para determinadas regiões ou secretarias específicas.

5.17.9. A contratação de empresas sediadas no município ou região próxima contribui para o fortalecimento da economia local, gerando emprego e renda, promovendo o desenvolvimento de empreendimentos regionais e incentivando a circulação de recursos financeiros dentro da própria comunidade.

5.17.10. O relacionamento próximo entre os fornecedores locais e os órgãos contratantes facilita o monitoramento da qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos e o atendimento às especificações contratuais, além de permitir maior controle social sobre a execução do contrato.

5.17.11. O fornecimento regionalizado permite ainda que se observem aspectos culturais e nutricionais específicos da população local, podendo-se adaptar cardápios e entregas às práticas

alimentares regionais.

5.17.12. Para a implementação eficaz desse modelo, recomenda-se a definição de lotes de fornecimento conforme critérios como proximidade geográfica, frequência de entrega, tipo de produto e especificidades das secretarias demandantes, sempre com foco na eficiência e racionalização dos recursos públicos.

5.17.13. A estruturação da licitação em lotes por microrregião permite a adequação dos preços de referência às realidades logísticas e operacionais locais, e facilita a fiscalização do cumprimento contratual, podendo-se adotar indicadores de desempenho específicos por área ou secretaria atendida.

5.17.14. Em conclusão, a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios com foco regionalizado atende aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade, promovendo uma gestão pública mais próxima das comunidades, assegurando entregas mais ágeis e eficazes, e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município de Lajinha e de seu entorno imediato.

6. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

6.2. **Necessidade das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para um período de 12 meses:** A previsão anual permite assegurar o fornecimento contínuo dos gêneros alimentícios ao longo de todo o exercício, garantindo que nenhuma ação programada pelas secretarias seja prejudicada pela ausência de insumos essenciais: A estimativa com base em 12 meses facilita o planejamento orçamentário e a gestão de estoque, além de respeitar o princípio da economicidade por possibilitar aquisições em escala.

6.3. **Previsão do número total de participantes e colaboradores de eventos em geral realizados pelas secretarias:** Todas as secretarias envolvidas realizam eventos institucionais, campanhas públicas, capacitações e encontros temáticos com participação de servidores, autoridades e comunidade. O fornecimento de alimentação nesses contextos é fundamental para garantir o conforto, a permanência e o bem-estar dos envolvidos, além de promover a adequada hospitalidade nos eventos oficiais do município, em especial aqueles sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

6.4. Previsão do número total de alunos de oficinas culturais e participantes e colaboradores de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer: As atividades desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Lazer envolvem oficinas regulares (teatro, música, dança, etc.), campeonatos esportivos, eventos festivos, cívicos e culturais, com presença significativa de crianças, jovens, professores,icineiros e convidados. O fornecimento de gêneros alimentícios é necessário para garantir a acolhida dos participantes e a manutenção da atenção e energia durante as atividades, além de reforçar a política pú IV. Previsão do número total de alunos participantes de oficinas culturais, educacionais, ambientais, esportivas e de colaboradores e servidores de eventos em geral realizados pelas Secretarias de Educação e Cultura de inclusão e acesso à cultura.

6.5. Previsão do número total de alunos participantes de oficinas culturais, educacionais, ambientais, esportivas e de colaboradores e servidores de eventos em geral realizados pelas Secretarias de Educação e Cultura: Além da educação formal, a Secretaria Municipal de Educação



organiza atividades extracurriculares que complementam a formação dos alunos, como projetos pedagógicos, eventos ambientais, atividades físicas, recreativas e de lazer. Nessas ocasiões, a oferta de alimentos saudáveis contribui para o aprendizado, promove bons hábitos alimentares e garante condições adequadas de participação.

6.6. Previsão do número total de pacientes e servidores dos programas de saúde, do Pronto Atendimento e de campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde: A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve ações permanentes e extraordinárias em diferentes frentes: CAPS, PSF, Pronto Atendimento, campanhas de vacinação, mutirões de exames e atendimentos em comunidades rurais. O fornecimento de alimentos visa atender tanto os profissionais em regime de plantão quanto os pacientes que passam horas em atendimento, garantindo apoio nutricional necessário ao bom andamento dos serviços de saúde pública.

6.7. Previsão do número de famílias e indivíduos em vulnerabilidade social atendidos pelas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social: A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável por ações junto às populações mais vulneráveis do município, através de CRAS, SCFV, programas de transferência de renda, abrigos e eventos sociais. A distribuição de gêneros alimentícios, seja para consumo em eventos ou para entrega direta, é essencial para minimizar inseguranças alimentares, promover cidadania e garantir dignidade às famílias atendidas.

6.8. Essa justificativa demonstra a necessidade concreta de aquisição e planejamento detalhado para atendimento de todas as secretarias, dentro de suas especificidades, respeitando os princípios da administração pública e contribuindo para a efetividade das políticas públicas municipais.

6.9. A estimativa das quantidades foi elaborada com base na análise individual das demandas apresentadas por cada uma das secretarias envolvidas no processo — Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura e Lazer —, conforme os respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs).

6.10. Após o levantamento das necessidades específicas de cada secretaria, foi realizado um processo de unificação das demandas, com a finalidade de otimizar o processo licitatório, consolidar os itens comuns e evitar sobreposição de aquisições.

6.11. Dessa forma, o quantitativo total estimado corresponde à soma das necessidades identificadas por cada órgão, respeitando as particularidades de suas atividades, públicos atendidos e cronogramas institucionais.

6.12. Tabela de descrição e quantidade dos produtos:

Item	Código CATMAT	Nome	Descrição	Quant.	Unidade De Medida
1	272886	MISTURA ALIMENTÍCIA (Massa pronta para bolo)	MISTURA ALIMENTÍCIA (Massa pronta para bolo) EMBALAGEM 400\,00 G	225	Embalagens
2	463556	ACHOCOLATADO\, APRESENTAÇÃO PÓ\, SABOR TRADICIONAL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	ACHOCOLATADO\, APRESENTAÇÃO PÓ\, SABOR TRADICIONAL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS\ EMBALAGEM 400,00 G	367	Embalagens



3	463988	AÇÚCAR\, TIPO:CRISTAL AÇÚCAR\, TIPO CRISTAL	AÇÚCAR\, TIPO:CRISTAL AÇÚCAR\, TIPO CRISTAL	1120	Embalagens
4	353156	ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, PRAZO VALIDADE:2 ANOS\, TIPO:DIETÉTICO	ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, PRAZO VALIDADE:2 ANOS\, TIPO:DIETÉTICO/ FRASCO 100 ML	35	Frascos
5	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL\ COPO 200\,00 ML	17000	Unidades
6	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL\G ARRAFÃO 20\,00 L	175	Galões
7	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL\ GARRAFA 500\,00 ML	5000	Unidades
8	463938	CONDIMENTO; TIPO: ALHO; APRESENTAÇÃO: NATURAL; ADICIONAL: CABEÇA	CONDIMENTO; TIPO: ALHO; APRESENTAÇÃO: NATURAL; ADICIONAL: CABEÇA	390	Quilogramas
9	233881	AMENDOIM IN NATURA\, TIPO:1\, APRESENTAÇÃO:SEM CASCA\, TAMANHO:MÉDIO, AMENDOIM IN NATURA\, TIPO:1\, APRESENTAÇÃO:COM CASCA\, TAMANHO:MÉDIO	AMENDOIM IN NATURA\, TIPO:1\, APRESENTAÇÃO:SEM CASCA\, TAMANHO:MÉDIO, AMENDOIM IN NATURA\, TIPO:1\, APRESENTAÇÃO:COM CASCA\, TAMANHO:MÉDIO\ PACOTE 500\,00 G	250	Pacotes
10		AMENDOIM TORRADO\ APRESENTAÇÃO:SEM CASCA E SAL\, TAMANHO:MÉDIO\ TAMANHO:MÉDIO\ EMBALAGEM 500G	AMENDOIM TORRADO\ APRESENTAÇÃO:SEM CASCA E SAL\, TAMANHO:MÉDIO\ TAMANHO:MÉDIO\ EMBALAGEM 500G\ EMBALAGEM 500,00 G	115	Embalagens
11	459077	AMIDO\, BASE:DE MILHO AMIDO\, BASE DE MILHO	AMIDO\, BASE:DE MILHO AMIDO\, BASE DE MILHO\ EMBALAGEM 500, 0 G	173	Embalagens
12		APRESUNTADO INTEIRO EOU FATIADO\COZIDO\RESFRIADO	APRESUNTADO INTEIRO EOU FATIADO\COZIDO\RESFRIADO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	70	Embalagens
13	458908	ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:BRANCO\, SUBGRUPO:INTEGRAL\, CLASSE:LONGO FINO\,QUALIDADE:TIPO 1	ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:BRANCO\, SUBGRUPO:INTEGRAL\, CLASSE:LONGO FINO\,QUALIDADE:TIPO 1\ EMBALAGEM 5\,00 KG	845	Embalagens
14		AVEIA BENEFICIADA\, CLASSE:BRANCA\, APRESENTAÇÃO:FARINHA\,	AVEIA BENEFICIADA\, CLASSE:BRANCA\, APRESENTAÇÃO:FARINHA\,	155	Embalagens



		PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN	PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN\ EMBALAGEM 200,00 G		
15	463696	AZEITE\, ESPÉCIE VEGETAL:DE OLIVA\, TIPO:PURO\, TEOR DA ACIDEZ:EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0\,8%	AZEITE\, ESPÉCIE VEGETAL:DE OLIVA\, TIPO:PURO\, TEOR DA ACIDEZ:EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0\,8%\ EMBALAGEM 500\,00 ML	67	Embalagens
16		AZEITONA VERDE C/CAROÇO\ EMBALAGEM 500G	AZEITONA VERDE C/CAROÇO\ EMBALAGEM 500G	40	Embalagens
17		BACON DEFUMADO\ INTEIRO\BOA APARENCIA	BACON DEFUMADO\ INTEIRO\BOA APARENCIA\ EMBALAGEM 1\,00 KG	70	Embalagens
18	343491	BALA\, TIPO:GOMA\, SABOR:VARIADO	BALA\, TIPO:GOMA\, SABOR:VARIADO\ CAIXA 50\,00 UM	1750	Caixas
19	474370	BALA\, TIPO:MASTIGÁVEL\, SABOR:VARIADO B\CHICLETES	BALA\, TIPO:MASTIGÁVEL\, SABOR:VARIADO B\CHICLETES\ EMBALAGEM 600,00 G	1185	Embalagens
20	343433	BALA\, TIPO:PASTILHA\, SABOR:HORTELÃ	BALA\, TIPO:PASTILHA\, SABOR:HORTELÃ\ CAIXA 50\,00 UM	100	Caixas
21	483634	BALA\, TIPO:PIRULITO\, SABOR:VARIADO BALA	BALA\, TIPO:PIRULITO\, SABOR:VARIADO BALA\ EMBALAGEM 600\,00 G	1450	Embalagens
22	444217	BALA\, TIPO:RECHEADA\, SABOR:VARIADO	BALA\, TIPO:RECHEADA\, SABOR:VARIADO\ PACOTE 1\,00 KG	750	Pacotes
23	463707	BATATA PROCESSADA\, ESPÉCIE:INGLESA\, TIPO FORMATO:PALHA\, TIPO:FRITA\, APRESENTAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO.	BATATA PROCESSADA\, ESPÉCIE:INGLESA\, TIPO FORMATO:PALHA\, TIPO:FRITA\, APRESENTAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO\ EMBALAGEM 500,00 G	350	Embalagens
24	600280	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS\, TIPO:ISOTÔNICO\, INGREDIENTES:ÁGUA\, SÓDIO\, POTÁSSIO\, FORMA APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS\, TIPO:ISOTÔNICO\, INGREDIENTES:ÁGUA\, SÓDIO\, POTÁSSIO\, FORMA APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	1000	Unidades
25		BEBIDA LACTEA, SABOR: VITAMINA DE FRUTAS	BEBIDA LACTEA, SABOR: VITAMINA DE FRUTAS \ EMBALAGENS 200 ML	1200	Embalagens
26		BEBIDA LACTEA, SABOR: CHOCOLATE	BEBIDA LACTEA, SABOR: CHOCOLATE \ EMBALAGENS 200 ML	6200	Embalagens
27	232213	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:OVAL\, SABOR:MAIZENA\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\, PRAZO VALIDADE:1 ANO	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:OVAL\, SABOR:MAIZENA\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO	1990	Pacotes



			HUMANA\, PRAZO VALIDADE:1 ANO \ PACOTE 200,00 G		
28	235092	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:CREAM CRACKER	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:CREAM CRACKER\ PACOTE 400,00 G	1490	Pacotes
29	320657	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:SALCLICK.	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:SALCLICK.\ PACOTE 200\,00 G	1690	Pacotes
30	252585	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, SABOR:SALSALITO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, TIPO:APERITIVO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, SABOR:SALSALITO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, TIPO:APERITIVO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\ PACOTE 400,00 G	430	Pacotes
31	232143	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:SORTIDO\, SABOR: SORTIDO\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:SORTIDO\, SABOR: SORTIDO\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\ PACOTE 360\,00 G	3780	Pacotes
32		BISCOITO, APRESENTAÇÃO : SACHÊ SABOR: MAISENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE SEM RECHEIO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO : SACHÊ SABOR: MAISENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE SEM RECHEIO \ PACOTE 250 ML	1500	Pacotes
33		BISCOITO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:PETA\, INGREDIENTES:POLVILHO	BISCOITO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:PETA\, INGREDIENTES:POLVILHO\ PACOTE 200\,00 G	1800	Pacotes
34		BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE\SEM RECHEIO\PORÇÃO DE30G	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE\SEM RECHEIO\PORÇÃO DE 30G\ PACOTE 30\,00 G	500	Pacotes
35		BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO\SEM RECHEIO\PORÇÃO DE30G	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO\SEM RECHEIO\PORÇÃO DE 30G\ PACOTE 30\,00 G	520	Pacotes
36		BISCOITO RETANGULAR SALDO TIPO CLUB SOCIAL\EMBALAGEM 164G	BISCOITO RETANGULAR SALDO TIPO CLUB SOCIAL\EMBALAGEM 164G\ EMBALAGEM 164\,00 G	8	Embalagens
37		BOLINHA DE CHOCOLATE	BOLINHA DE CHOCOLATE	300	Caixas



38		BOMBOM PACOTE 750 GRAMAS SABORES (BEIJINHO E BRIGADEIRO)	BOMBOM PACOTE 750 GRAMAS SABORES (BEIJINHO E BRIGADEIRO)\ PACOTE 750\,00 KG	2660	Pacotes
39	464004	BOMBOM\, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO\, RECHEIO:COM RECHEIO\, SABOR:DIVERSOS	BOMBOM\, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO\, RECHEIO:COM RECHEIO\, SABOR:DIVERSOS\ EMBALAGEM 1\,00 KG	3315	Embalagens
40	464008	BOMBOM\, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO\, RECHEIO:COM RECHEIO\, SABOR:NOZES	BOMBOM\, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO\, RECHEIO:COM RECHEIO\, SABOR:NOZES\ EMBALAGEM 1\,00 KG	3360	Embalagens
41		CACAU EM PÓ\ EMBALAGEM 200G\ CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%	CACAU EM PÓ\ EMBALAGEM 200G\ CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%\ PACOTE 200,00 G	10	Pacotes
42		CANELA EM PÓ\ EMBALAGEM 30G\	CANELA EM PÓ\ EMBALAGEM 30G\	120	Embalagens
43	463584	CAFÉ\, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO\, INTENSIDADE MÉDIA\, TIPO TRADICIONAL\, EMPACOTAMENTO ALMOFADA	CAFÉ\, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO\, INTENSIDADE:INTENSA OU EXTRA FORTE\, TIPO:TRADICIONAL\, EMPACOTAMENTO: ALMOFADA\ PACOTE 500\,00 G	3900	Pacotes
44	459074	CANJICA\, GRUPO:ESPECIAL\, Nº 3\, SUBGRUPO:DESPELICULADA\, CLASSE:AMARELA\, QUALIDADE:TIPO 3\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO	CANJICA\, GRUPO:ESPECIAL\, Nº 3\, SUBGRUPO:DESPELICULADA\, CLASSE:AMARELA\, QUALIDADE:TIPO 3\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	185	Embalagens
45		CANJICA\, BRANCA\, QUALIDADE:TIPO GRÃO\, EMBALAGEM 500 G	CANJICA\, BRANCA\, QUALIDADE:TIPO GRÃO\, EMBALAGEM 500 G	180	Pacotes
46		CANJQUINHA DE MILHO AMARELO\ CRUA\TIPO1\ EMBALAGEM 01 KG	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO\ CRUA\TIPO1\ EMBALAGEM 01 KG	100	Embalagens
47	447397	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE ALCATRA\, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A).	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE ALCATRA\, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A).	550	Quilogramas
48	447384	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:ACÉM\, APRESENTAÇÃO:MOIDA\, ESTADO	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:ACÉM\, APRESENTAÇÃO:MOIDA\,	970	Quilogramas



		DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).		
49	447382	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:ACÉM\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO:SEM OSSO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:ACÉM\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO:SEM OSSO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	550	Quilogramas
50	447454	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:CONTRAFILÉ\, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A) .	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:CONTRAFILÉ\, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A) .	395	Quilogramas
51	447442	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:LAGARTO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:LAGARTO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	230	Quilogramas
52	447447	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:PATINHO\, APRESENTAÇÃO:MOIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:PATINHO\, APRESENTAÇÃO:MOIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	445	Quilogramas
53	447636	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO:COM PELE\, COM OSSO	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) \, PROCESSAMENTO:COM PELE\, COM OSSO	1050	Quilogramas
54	447581	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:FILÉ DE PEITO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO:SEM PELE\, SEM OSSO	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:FILÉ DE PEITO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) \, PROCESSAMENTO:SEM PELE\, SEM OSSO	1100	Quilogramas
55		CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:PEITO\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO:COM PELE\, COM OSSO	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:PEITO\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) \, PROCESSAMENTO:COM PELE\, COM OSSO	150	Quilogramas
56	447666	CARNE DEFUMADA\, TIPO CORTE:TOUCINHO (BACON)\, TIPO ANIMAL:SUÍNA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\,	CARNE DEFUMADA\, TIPO CORTE:TOUCINHO (BACON)\, TIPO ANIMAL:SUÍNA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\,	230	Quilogramas



		ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)		
57		CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:COXÃO MOLE - CHARQUE\, ORIGEM:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A)	CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:COXÃO MOLE - CHARQUE\, ORIGEM:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A)	65	Quilogramas
58	447730	CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:MÚSCULO TRASEIRO\, ORIGEM:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:CORTADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A)	CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:MÚSCULO TRASEIRO\, ORIGEM:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:CORTADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A)	75	Quilogramas
59		CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA)\, APRESENTAÇÃO:FATIADA\, PROCESSAMENTO:COM OSSO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA)\, APRESENTAÇÃO:FATIADA\, PROCESSAMENTO:COM OSSO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	50	Quilogramas
60		CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:COSTELA/COSTELINHA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A) .	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:COSTELA/COSTELINHA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A) .	230	Quilogramas
61	447517	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:LOMBO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:LOMBO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO	555	Quilogramas
62	447523	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE PERNIL\, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO COM OSSO\, COM PELE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:PERNIL:PEÇA INTEIRA COM OSSO	800	Quilogramas
63	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE PERNIL\, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO SEM OSSO\, SEM PELE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:PERNIL\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO:SEM OSSO\, SEM PELE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A),	200	Quilogramas
64		CEBOLA BRANCA IN NATURA.	CEBOLA BRANCA IN NATURA.	450	Quilogramas
65		CENOURA IN NATURA	CENOURA IN NATURA	470	Quilogramas



66		COCO RALADO\EMBALAGEM 100G\ POLPA DE COCO RALADA\DESIDRATADA\SEM AÇUCAR	COCO RALADO\EMBALAGEM 100G\ POLPA DE COCO RALADA\DESIDRATADA\SEM AÇUCAR	100	Embalagens
67	463938	CONDIMENTO\, TIPO:ALHO\ APRESENTAÇÃO:NATURAL\ ADICIONAL:CABEÇA	CONDIMENTO\, TIPO:ALHO\ APRESENTAÇÃO:NATURAL\ ADICIONAL:CABEÇA	160	Quilogramas
68	463873	CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\ APRESENTAÇÃO:CASCA	CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\ APRESENTAÇÃO:CASCA	85	Quilogramas
69	463872	CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\ APRESENTAÇÃO:PÓ	CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\ APRESENTAÇÃO:PÓ	330	Gramas
70	601228	CONDIMENTO\, TIPO:CEBOLA\ APRESENTAÇÃO:CREME	CONDIMENTO\, TIPO:CEBOLA\ APRESENTAÇÃO:CREME\ EMBALAGEM 500\,00 G	90	Embalagens
71	463878	CONDIMENTO\, TIPO:CEBOLINHA\ APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO\ TIPO:CEBOLINHA\ APRESENTAÇÃO:NATURAL	180	Maços
72	463892	CONDIMENTO\, TIPO:CRAVO DA ÍNDIA\, APRESENTAÇÃO:FLOR	CONDIMENTO\, TIPO:CRAVO DA ÍNDIA\ APRESENTAÇÃO:FLOR\ EMBALAGEM 50\,00 G	45	Embalagens
73		CONDIMENTO\, TIPO:LOURO\ APRESENTAÇÃO:FOLHA	CONDIMENTO\, TIPO:LOURO\ APRESENTAÇÃO:FOLHA\ EMBALAGEM 500\,00 G	60	Embalagens
74	463916	CONDIMENTO\, TIPO:ORÉGANO\ APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO	CONDIMENTO\ TIPO:ORÉGANO\ APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO \ EMBALAGEM 500\,00 G	105	Embalagens
75	463919	CONDIMENTO\, TIPO:PIMENTA DO REINO\, APRESENTAÇÃO:PÓ	CONDIMENTO\, TIPO:PIMENTA DO REINO\ APRESENTAÇÃO:PÓ\ EMBALAGEM 50\,00 G	25	Embalagens
76	463937	CONDIMENTO\, TIPO:URUCUM\ APRESENTAÇÃO:PÓ	CONDIMENTO\ TIPO:URUCUM\ APRESENTAÇÃO:PÓ\ EMBALAGEM 500\,00 G	95	Embalagens
77	446532	CREME DE LEITE\, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA\ PROCESSAMENTO:UHT	CREME DE LEITE\, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA\ PROCESSAMENTO:UHT\ EMBALAGEM 300\,00 G	800	Embalagens
78		DOCE CONFEITADO\, TIPO:MARIA MOLE\, INGREDIENTES:GELATINA\ AÇÚCAR E ÁGUA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOBERTO COM COCO RALADO	DOCE CONFEITADO\ TIPO:MARIA MOLE\ INGREDIENTES:GELATINA\ AÇÚCAR E ÁGUA\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOBERTO COM COCO RALADO	5600	Unidades
79	374948	DOCE CONFEITADO\, TIPO:PIPOCA DOCE\, PESO:10 G\ INGREDIENTES:MILHO\, AÇÚCAR	DOCE CONFEITADO\ TIPO:PIPOCA DOCE\, PESO:10 G\, INGREDIENTES:MILHO\ AÇÚCAR	8850	Unidades



80		DOCE LEITE\, TIPO:TRADICIONAL	DOCE LEITE\, TIPO:TRADICIONAL\ LATA 500\,00 G	160	Latas
81	462684	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:EM CALDA\, SABOR:PÊSSEGO	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:EM CALDA\, SABOR:PÊSSEGO\ LATA 850\,00 G	170	Latas
82	462679	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:GOIABA	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:GOIABA	95	Embalagens
83	465663	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:PAÇOCA\, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:PAÇOCA\, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE\ EMBALAGEM 1\,00 KG	3300	Embalagens
84	447702	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA CALABRESA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA CALABRESA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	380	Quilogramas
85	447713	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA DE PERNIL\, TAMANHO:FINA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, SABOR:TEMPERADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA DE PERNIL\, TAMANHO:FINA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, SABOR:TEMPERADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	270	Quilogramas
86	447705	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	380	Quilogramas
87	447720	EMBUTIDO\, TIPO:SALSICHA HOT DOG\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	EMBUTIDO\, TIPO:SALSICHA HOT DOG\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	320	Quilogramas



88		ENERGETICO	ENERGETICO\ Bebida energética pronta para o consumo, com função de estimular o estado de alerta e reduzir a fadiga, sendo isenta de álcool e adequada ao consumo humano, conforme regulamentação vigente da Anvisa. Composição Mínima Exigida: Cafeína: mínimo de 9,5 mg por 100 ml; Taurina: mínimo de 400 mg por 100 ml; Vitaminas do complexo B: B2, B3, B5, B6 e B12; Açúcares ou adoçantes permitidos pela Anvisa; Água gaseificada; Demais ingredientes (conservantes, acidulantes, aromatizantes, corantes): permitidos e regulamentados por norma sanitária. Apresentação e Embalagem: Embalagem individual: lata de alumínio lacrada, com selo de segurança de 250 ml; Registro no órgão competente (ANVISA)	300	Unidades
89		EXTRATO DE TOMATE\ CONCENTRADO SIMPLES\ SEM ADITIVOS QUIMICOS\ EMBALADO SACHÊ DE 340G	EXTRATO DE TOMATE\ CONCENTRADO SIMPLES\ SEM ADITIVOS QUIMICOS\ EMBALADO SACHÊ DE 340G\ EMBALAGEM 340\,00 G	270	Embalagens
90		EXTRATO DE TOMATE\ CONCENTRADO SIMPLES\ SEM ADITIVOS QUIMICOS\ EMBALADO LATA DE 850G	EXTRATO DE TOMATE\ CONCENTRADO SIMPLES\ SEM ADITIVOS QUIMICOS\ EMBALADO LATA DE 850G\ EMBALAGEM 850\,00 G	300	Embalagens
91	458918	FARINHA DE MANDIOCA\, GRUPO:SECA\, SUBGRUPO:BRANCA\, CLASSE:FINA\, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1\, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ	FARINHA DE MANDIOCA\, GRUPO:SECA\, SUBGRUPO:BRANCA\, CLASSE:FINA\, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1\, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ\ EMBALAGEM 1\,00 KG	365	Embalagens
92		FARINHA DE MILHO\, FLOCOS\PRÉ-COZIDA\AMARELO\, APRESENTAÇÃO:TORRADA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO	FARINHA DE MILHO\, FLOCOS\PRÉ-COZIDA\AMARELO\, APRESENTAÇÃO:TORRADA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO\ EMBALAGEM 500\,00 G	215	Embalagens



93	459013	FARINHA DE MILHO\, GRÃO:AMARELO\, TIPO:FUBÁ\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO\, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	FARINHA DE MILHO\, GRÃO:AMARELO\, TIPO:FUBÁ\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO\, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.\ EMBALAGEM 1\,00 KG	405	Embalagens
94	459152	FARINHA DE ROSCA\, BASE:DE PÃO TORRADO\, APRESENTAÇÃO:GRANULOS FINOS/MÉDIOS	FARINHA DE ROSCA\, BASE:DE PÃO TORRADO\, APRESENTAÇÃO:GRANULOS FINOS/MÉDIOS\ EMBALAGEM 500\,00 G	165	Embalagens
95	460265	FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:DOMÉSTICO\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO\, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:DOMÉSTICO\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO\, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	260	Embalagens
96	465332	FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:INDUSTRIAL\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:INDUSTRIAL\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	300	Embalagens
97	280730	FARINHA QUIBE\, COMPOSIÇÃO:GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS\, TIPO:PRÉ-COZIDA	FARINHA QUIBE\, COMPOSIÇÃO:GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS\, TIPO:PRÉ-COZIDA	260	Unidades
98		FEIJÃO PRETO\NOVO\INTEIRO\LIMPO\ EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 01KG	FEIJÃO PRETO\NOVO\INTEIRO\LIMPO\ EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 01KG\ EMBALAGEM 1\,00 KG	660	Embalagens
99		FEIJÃO CARIOCA\INTEIRO\LIMPO\ EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 01KG	FEIJÃO CARIOCA\INTEIRO\LIMPO\ EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 01KG\ EMBALAGEM 1\,00 KG	110	Embalagens
100	459586	FERMENTO\, TIPO:QUÍMICO\, APRESENTAÇÃO:PÓ	FERMENTO\, TIPO:QUÍMICO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\ EMBALAGEM 100\,00 G	135	Embalagens
101	447765	FRIOS\, VARIEDADE:APRESUNTADO\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	FRIOS\, VARIEDADE:APRESUNTADO\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	225	Quilogramas
102	447781	FRIOS\, VARIEDADE:MORTADELA\, TIPO:BOLOGNA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	FRIOS\, VARIEDADE:MORTADELA\, TIPO:BOLOGNA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\,	470	Quilogramas



			ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)		
103	447771	FRIOS\, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERNIL\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, COMPOSIÇÃO:SEM CAPA DE GORDURA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	FRIOS\, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERNIL\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, COMPOSIÇÃO:SEM CAPA DE GORDURA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	180	Quilogramas
104		FRUTA\ TIPO: ABACAXI IN NATURA\ APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\ TIPO: ABACAXI IN NATURA\ APRESENTAÇÃO: NATURAL	990	Quilogramas
105		FRUTA\ TIPO: MAÇÃ GALA IN NATURA\ APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\ TIPO: MAÇÃ GALA IN NATURA\ APRESENTAÇÃO: NATURAL	950	Quilogramas
106		FRUTA\ TIPO: MELÂNCIA IN NATURA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\ TIPO: MELÂNCIA IN NATURA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	800	Quilogramas
107	464903	FRUTA\, TIPO 1:UVA CRIMSON\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:SEM SEMENTE	FRUTA\, TIPO 1:UVA CRIMSON\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:SEM SEMENTE	520	Quilogramas
108	464883	FRUTA\, TIPO 1:UVA PASSA\, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADA / SECA\, ADICIONAL:PRETA	FRUTA\, TIPO 1:UVA PASSA\, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADA / SECA\, ADICIONAL:PRETA	85	Quilogramas
109	464381	FRUTA\, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA\, APRESENTAÇÃO NATURAL	FRUTA\, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA\, APRESENTAÇÃO NATURAL	1000	Quilogramas
110	464377	FRUTA\, TIPO:BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	605	Quilogramas
111	464339	FRUTA\, TIPO:KIWI\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:KIWI\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	110	Quilogramas
112	464395	FRUTA\, TIPO:LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	420	Quilogramas
113	464398	FRUTA\, TIPO:LIMÃO TAITI\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:LIMÃO TAITI\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	225	Quilogramas
114	464404	FRUTA\, TIPO:MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	445	Quilogramas
115		FRUTA\, TIPO:MANGA TOMMY\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:MANGA TOMMY\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	260	Quilogramas
116		FRUTA\, TIPO:MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	350	Quilogramas
117		FRUTA\, TIPO:MELÃO AMARELO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:MELÃO AMARELO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	100	Quilogramas



118	464328	FRUTA\, TIPO:MORANGO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL.	FRUTA\, TIPO:MORANGO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL.	430	Quilogramas
119	464438	FRUTA\, TIPO:UVA ITÁLIA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:UVA ITÁLIA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	360	Quilogramas
120	56189	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) NOME: GOMA DE MASCAR (CHICLETE)	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) NOME: GOMA DE MASCAR (CHICLETE)\ EMBALAGEM	8240	Embalagens
121	463699	GORDURA VEGETAL\, TIPO:MARGARINA\, SUBTIPO:CREMOSA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA\, SABOR:COM SAL	GORDURA VEGETAL\, TIPO:MARGARINA\, SUBTIPO:CREMOSA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA\, SABOR:COM SAL\ EMBALAGEM 500\,00 G	440	Embalagens
122	446704	IOGURTE NATURAL\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, SABOR:COM SABOR\, COMPONENTES:COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA\ EMBALAGEM 170G	IOGURTE NATURAL\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, SABOR:COM SABOR\, COMPONENTES:COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA\ EMBALAGEM 170G\ EMBALAGEM 170\,00 G	430	Embalagens
123	459636	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:AZEITONA VERDE\, TAMANHO:GRANDE\, APRESENTAÇÃO:COM CAROÇO	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:AZEITONA VERDE\, TAMANHO:GRANDE\, APRESENTAÇÃO:COM CAROÇO/ EMBALAGEM 500,00 G	260	Embalagens
124	462823	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:ERVILHA	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:ERVILHA\ EMBALAGEM 200\,00 G	55	Embalagens
125	462824	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:MILHO VERDE	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:MILHO VERDE\ EMBALAGEM 200\,00 G	510	Embalagens
126		LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:MILHO VERDE	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO:MILHO VERDE\ EMBALAGEM 2\,00 KG	55	Embalagens
127	481106	LEGUME IN NATURA \, TIPO:TOMATE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMUM\, ESPÉCIE:BRASILEIRA	LEGUME IN NATURA \, TIPO:TOMATE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMUM\, ESPÉCIE:BRASILEIRA	900	Quilogramas
128		LEGUME IN NATURA\, TIPO:ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA	200	Quilogramas
129		LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA BAROA / MANDIOQUINHA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA BAROA / MANDIOQUINHA	80	Quilogramas
130		LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA DOCE	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA DOCE	160	Quilogramas
131	463754	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA INGLESA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA INGLESA	905	Quilogramas
132	468302	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA INGLESA BOLINHA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA INGLESA	200	Quilogramas



			BOLINHA		
133		LEGUME IN NATURA\, TIPO:BETERRABA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BETERRABA	80	Quilogramas
134	463780	LEGUME IN NATURA\, TIPO:CEBOLA ROXA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:CEBOLA ROXA	70	Quilogramas
135	463778	LEGUME IN NATURA\, TIPO:CHUCHU VERDE	LEGUME IN NATURA\, TIPO:CHUCHU VERDE	245	Quilogramas
136	463794	LEGUME IN NATURA\, TIPO:ERVILHA VAGEM	LEGUME IN NATURA\, TIPO:ERVILHA VAGEM	155	Quilogramas
137	463789	LEGUME IN NATURA\, TIPO:INHAME	LEGUME IN NATURA\, TIPO:INHAME	300	Quilogramas
138		LEGUME IN NATURA\, TIPO:JILÓ	LEGUME IN NATURA\, TIPO:JILÓ	50	Quilogramas
139	463795	LEGUME IN NATURA\, TIPO:MANDIOCA / AIPIM	LEGUME IN NATURA\, TIPO:MANDIOCA / AIPIM	440	Quilogramas
140		LEGUME IN NATURA\, TIPO:PEPINO	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PEPINO	100	Quilogramas
141	463802	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO AMARELO	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO AMARELO	55	Quilogramas
142	463809	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERDE	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERDE	85	Quilogramas
143	463808	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERMELHO	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERMELHO	55	Quilogramas
144	463803	LEGUME IN NATURA\, TIPO:TOMATE CEREJA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:TOMATE CEREJA	110	Quilogramas
145	464552	LEGUMINOSA\, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO\, TIPO:TIPO 1	LEGUMINOSA\, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO\, TIPO:TIPO 1\ EMBALAGEM 1\,00 KG	690	Embalagens
146		LEGUMINOSA\, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA\VERMELHO , TIPO:TIPO 1	LEGUMINOSA\, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA\VERMELHO , TIPO:TIPO 1	390	Quilogramas
147	464011	LEITE CÔCO\, TIPO:INTEGRAL\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES.	LEITE CÔCO\, TIPO:INTEGRAL\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES.\ GARRAFA 200\,00 ML	195	Unidades
148	464014	LEITE CONDENSADO\, TIPO:INTEGRAL\, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA	LEITE CONDENSADO\, TIPO:INTEGRAL\, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA\ CAIXA 395\,00 G	300	Caixas
149		LEITE EM PÓ INTEGRAL\UHT\LEITE DE VACA\ SEM LACTOSE/EMBALAGEM TETRAPACK DE 1LT	LEITE EM PÓ INTEGRAL\UHT\LEITE DE VACA\ SEM LACTOSE/EMBALAGEM TETRAPACK DE 1LT\ CAIXA 1\,00 L	1000	Caixas
150		LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:DESNATADO\, PROCESSAMENTO:UHT	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:DESNATADO\, PROCESSAMENTO:UHT\ CAIXA 1\,00 L	150	Caixas
151	445995	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR	2365	Caixas



		GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT	GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT\ CAIXA 1\,00 L		
152		LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT\, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT\, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE\ CAIXA 1\,00 L	500	Caixas
153		LINGUIÇA DE FRANGO\ FRESCA\TIPO A\ CARNE DE FRANJO\ EMBALAGEM 01KG	LINGUIÇA DE FRANGO\ FRESCA\TIPO A\ CARNE DE FRANJO\ EMBALAGEM 01KG\ EMBALAGEM 1\,00 KG	0	Embalagens
154		LOURO SECO\CONDIMENTO DESIDRATADO\ SABOR E CHEIRO PRÓPRIO\ EMB. 4G	LOURO SECO\CONDIMENTO DESIDRATADO\ SABOR E CHEIRO PRÓPRIO\ EMB. 4G\ EMBALAGEM 4G	50	Embalagens
155		MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, APRESENTAÇÃO:PENNE	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, APRESENTAÇÃO:PENNE\ EMBALAGEM 500\,00 G	100	Embalagens
156	458980	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS\, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS\ APRESENTAÇÃO:PARAFUSO\ EMBALAGEM 500\,00 G	275	Embalagens
157		MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA\, APRESENTAÇÃO:AVE MARIA/PAI NOSSO\TIPO GUELA	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA\, APRESENTAÇÃO:AVE MARIA/PAI NOSSO\TIPO GUELA EMBALAGEM 500\,00 G	1100	Embalagens
158	458955	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS\, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS\ APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE\ EMBALAGEM 500\,00 G	1245	Embalagens
159		MANTEIGA COM SAL\ EMBALAGEM DE 500G	MANTEIGA COM SAL\ EMBALAGEM DE 500G	150	Embalagens
160		MARGARINA COM SAL\ OLEOS VEGETAIS\ EMBALAGEM 500 G	MARGARINA COM SAL\ OLEOS VEGETAIS\ EMBALAGEM 500 G	190	Embalagens
161	326927	MAIONESE\, TIPO:TRADICIONAL\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	MAIONESE\ TIPO:TRADICIONAL\ APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\ POTE 500\,00 G	210	Potes



162	459670	MASSA DE TOMATE\, TIPO:EXTRATO CONCENTRADO\,COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME	MASSA DE TOMATE\, TIPO:EXTRATO CONCENTRADO\,COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME\ EMBALAGEM 340\,00 G	495	Embalagens
163	413364	MEL ABELHA\, TIPO:1ª QUALIDADE\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 500 G\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA	MEL ABELHA\, TIPO:1ª QUALIDADE\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 500 G\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\ FRASCO 500\,00 G	25	Frascos
164	462122	MILHO DE PIPOCA\, GRUPO:DURO\, CLASSE:AMARELA\, QUALIDADE:TIPO 1\, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	MILHO DE PIPOCA\, GRUPO:DURO\, CLASSE:AMARELA\, QUALIDADE:TIPO 1\, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY\ EMBALAGEM 500\,00 G	950	Embalagens
165	279262	MILHO\, TIPO:GRÃO\, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA)	MILHO\, TIPO:GRÃO\, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA)\ PACOTE 500\,00 G	100	Pacotes
166	459663	MOLHO DE MESA\, TIPO:CATCHUP\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME	MOLHO DE MESA\, TIPO:CATCHUP\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME\ EMBALAGEM 400\,00 G	125	Embalagens
167	459655	MOLHO DE MESA\, TIPO:INGLÊS\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA\, TIPO:INGLÊS\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\ EMBALAGEM 150\,00 ML	25	Embalagens
168	476902	MOLHO DE MESA\, TIPO:MADEIRA\, COMPOSIÇÃO:COM SABOR\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA\, TIPO:MADEIRA\, COMPOSIÇÃO:COM SABOR\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\ EMBALAGEM 380\,00 G	25	Embalagens
169	459667	MOLHO DE MESA\, TIPO:MOSTARDA\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME	MOLHO DE MESA\, TIPO:MOSTARDA\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME\ EMBALAGEM 200\,00 G	35	Embalagens
170	459653	MOLHO DE MESA\, TIPO:SHOYU\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA\, TIPO:SHOYU\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\ EMBALAGEM 150\,00 ML	25	Embalagens
171		ÓLEO VEGETAL (SOJA) 900ML	ÓLEO VEGETAL (SOJA) 900ML\ VIDRO 900 ML	1650	Frascos
172	446619	OVO\, ORIGEM:GALINHA\, GRUPO:BRANCO\, CLASSE:A\, TIPO:MÉDIO	OVO\, ORIGEM:GALINHA\, GRUPO:BRANCO\, CLASSE:A\, TIPO:MÉDIO\ BANDEJA/CARTELA 30\,00 UM	410	Bandejas



173	460401	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:DE FORMA\, TIPO ADICIONAL:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:DE FORMA\, TIPO ADICIONAL:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL\ EMBALAGEM 500\,00 G	450	Embalagens
174	460386	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL:BISNAGA\, CACHORRO QUENTE	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL:BISNAGA\, CACHORRO QUENTE\ EMBALAGEM 280 G	137760	Embalagens
175	460392	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL:BISNAGUINHA	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL:BISNAGUINHA\ EMBALAGEM 300\,00 G	280	Embalagens
176	465663	PAÇOQUINHA	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:PAÇOCA\, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE 20g\ Embalagem 1kg	11000	Unidades
177	448996	PEIXE EM CONSERVA\, VARIEDADE:ATUM\, APRESENTAÇÃO:SÓLIDO\, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL.	PEIXE EM CONSERVA\, VARIEDADE:ATUM\, APRESENTAÇÃO:SÓLIDO\, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL.\ EMBALAGEM 170\,00 G	130	Embalagens
178	449001	PEIXE EM CONSERVA\, VARIEDADE:SARDINHA\, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA\, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL.	PEIXE EM CONSERVA\, VARIEDADE:SARDINHA\, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA\, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL.\ EMBALAGEM 170\,00 G	130	Embalagens
179		POLPA DE FRUTA\, SABOR:ABACAXI COM HORTELÃ\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	POLPA DE FRUTA\, SABOR:ABACAXI COM HORTELÃ\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA\ PACOTE 100\,00	210	Pacotes
180		POLPA DE FRUTA\, SABOR : MORANGO\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	POLPA DE FRUTA\, SABOR : MORANGO\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA\ PACOTE 100\,00	0	Pacotes
181		POLPA DE FRUTA\, SABOR : ACEROLA\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	POLPA DE FRUTA\, SABOR : ACEROLA\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA\ PACOTE 100\,00	100	Pacotes
182		POLPA DE FRUTA\, SABOR : MANGA\,	POLPA DE FRUTA\, SABOR : MANGA\,	100	Pacotes



		APRESENTAÇÃO: CONGELADA	APRESENTAÇÃO: CONGELADA\ PACOTE 100\,00		
183		UVA -PASSA\ DESITRADA\SEM SEMENTE\ PCT 250G	UVA -PASSA\ DESITRADA\SEM SEMENTE\ PCT 250G\ PACOTE 250G	50	Pacotes
184		QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MINAS PADRÃO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA DE 450 G	QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MINAS PADRÃO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA DE 450 G	80	Unidades
185		QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MUÇARELA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA DE 4KG	QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MUÇARELA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA DE 4KG	440	Unidades
186	217785	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ.	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ.\ EMBALAGEM 200\,00 ML	1650	Embalagens
187	217783	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:COLA, REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ\ REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:UVA, REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:LARANJA,	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:COLA, REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ\ REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:UVA, REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:LARANJA,\ GARRAFA 2\,00 L	1500	Unidades
188	405351	REQUEIJÃO\, INGREDIENTES:CREME DE LEITE\, TIPO:INTEGRAL\, CONSERVAÇÃO:1 A 10 °C\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO	REQUEIJÃO\, INGREDIENTES:CREME DE LEITE\, TIPO:INTEGRAL\, CONSERVAÇÃO:1 A 10 °C\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO\ COPO 200\,00 G	455	Unidades
189	454018	SAL\, TIPO:GROSSO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G\, ACIDEZ:7\,0 PH	SAL\, TIPO:GROSSO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G\, ACIDEZ:7\,0 PH\ PACOTE 1\,00 KG	30	Pacotes
190	461092	SAL\, TIPO:REFINADO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G\, ADITIVOS:IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SAL.	SAL\, TIPO:REFINADO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G\, ADITIVOS:IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SAL.\ PACOTE 1\,00 KG	485	Pacotes



191		SUCO DE CAJU CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO DE CAJU CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ GARRAFA 1\,00 L	270	Unidades
192		SUCO DE GOIABA CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ GARRAFA 1\,00 L	275	Unidades
193		SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ GARRAFA 1\,00 L	350	Unidades
194		SUCO DE UVA CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO DE UVA CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ GARRAFA 1\,00 L	200	Unidades
195		SUCO \, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\SABOR VARIADO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO \, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\SABOR VARIADO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ CAIXA 1\,00 L	800	Caixas
196	396125	SUCO \, APRESENTAÇÃO: PÓ\SABOR VARIADO\, TIPO: ARTIFICIAL	SUCO \, APRESENTAÇÃO: PÓ\SABOR VARIADO\, TIPO: ARTIFICIAL\ PACOTE 1\,00 KG	520	Pacotes
197	326671	SUCO \ SABOR VARIADOS\APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO \,TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO \ SABOR VARIADOS\APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\,TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ EMBALAGEM 200\,00 ML	800	Embalagens



198		SUCO DE FRUTAS - CAJÚ 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	SUCO DE FRUTAS - CAJÚ 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G\PACOTE 240G	20	Pacotes
199		SUCO DE FRUTAS - FRUTAS VERMELHAS 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	SUCO DE FRUTAS - FRUTAS VERMELHAS 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	20	Pacotes
200		SUCO DE FRUTAS - GOIABA 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	SUCO DE FRUTAS - GOIABA 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	20	Pacotes
201		SUCO DE FRUTAS - LARANJA 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	SUCO DE FRUTAS - LARANJA 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	60	Pacotes
202	340428	TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, APLICAÇÃO:BIFE\, CHURRASCO E ASSADO	TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, APLICAÇÃO:BIFE\, CHURRASCO E ASSADO\ EMBALAGEM 60\,00 G	75	Embalagens
203	241571	TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:CARNE, TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:LEGUMES, TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:GALINHA	TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:CARNE, TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:LEGUMES, TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:GALINHA\ CAIXA 57\,00 G	870	Caixas
204	269172	TEMPERO\, TIPO:ALHO E SAL\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	TEMPERO\, TIPO:ALHO E SAL\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	275	Embalagens
205		TEMPERO\, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	TEMPERO\, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	40	Embalagens
206	467288	TORRADA\, TIPO:DE PÃO DE FORMA\, BASE DA MASSA:FARINHA DE TRIGO INTEGRAL\, ENRIQUECIDA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:SALGADA	TORRADA\, TIPO:DE PÃO DE FORMA\, BASE DA MASSA:FARINHA DE TRIGO INTEGRAL\, ENRIQUECIDA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:SALGADA	115	Quilogramas
207		TORRESMO PRÉ FRITO PCT 200 GR: Torresmo, pre-frito, pacote de 200 gr. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: torresminho, ki-torresmo e pork skins	Torresmo, pre-frito, pacote de 200 gr. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: torresminho, ki-torresmo e pork skins	110	Unidades
208		MUDA DE PLANTA\, TIPO:HORTALIÇA\, ESPÉCIE:SALSINHA LISA\, ALTURA:7 CM	MUDA DE PLANTA\, TIPO:HORTALIÇA\, ESPÉCIE:SALSINHA LISA\, ALTURA:7 CM	195	Unidades
209	463830	VERDURA IN NATURA\, TIPO:ALFACE	VERDURA IN NATURA\,	600	Maços

		AMERICANA	TIPO:ALFACE AMERICANA		
210		VERDURA IN NATURA\, TIPO:ALFACE ROXA	VERDURA IN NATURA\, TIPO:ALFACE ROXA	60	Maços
211	463822	VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE	VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE	360	Maços
212		VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE-FLORES	VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE-FLORES	230	Quilogramas
213	467414	VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICA	VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICA	300	Quilogramas
214	463829	VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO ROXO	VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO ROXO	245	Quilogramas
215	217096	VINAGRE\, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR\, TIPO:NEUTRO\, ACIDEZ:4\,20 PER\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	VINAGRE\, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR\, TIPO:NEUTRO\, ACIDEZ:4\,20 PER\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS\ FRASCO 750\,00 ML	263	Frascos

6.13. Além disso, para estimar a quantidade necessária dos alimentos foram utilizadas as séries históricas de aquisições de anos anteriores e quantitativo como parâmetro para o cálculo nessa aquisição.

6.14. Todos os cálculos foram feitos pelo responsável técnico (RT) da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de acordo com as informações dos servidores do setor de alimentação do respectivo órgão. Ademais, os saldos dos contratos anteriores serão aproveitados, solicitando nessa relação apenas o quantitativo remanescente que será necessário para os próximos 12 meses.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso V do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021**¹⁸ O setor responsável pelo estudo, no exercício de suas funções realizou a seleção do tipo de solução baseado em contratações anteriores ou aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros serviços que possam substituir.

7.2. **SOLUÇÃO 1:** Licitação Tradicional (Pregão Eletrônico – contratação direta de fornecedor):

7.2.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de gêneros alimentícios.

7.2.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, por meio de editais disponíveis em sistemas oficiais como o Painel de Preços do Governo

¹⁸ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



Federal e o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a ferramenta Banco de Preços com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou soluções mais adequadas.

7.2.3. Não foram observadas variações significativas quanto à execução do objeto. A aquisição dos materiais se mostra como uma prática recorrente na Administração Pública, havendo ampla oferta de empresas aptas ao fornecimento conforme os requisitos técnicos estabelecidos neste documento.

7.2.4. **Conclusão:** Esta é a solução mais adequada, pois assegura ampla concorrência, economicidade, transparência e eficiência, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

7.3. **SOLUÇÃO 2:** Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona em ARP):

7.3.1. Alternativa viável para situações emergenciais ou que exijam celeridade, desde que a ata seja compatível em objeto, quantidade e preço. Requer análise específica e disponibilidade de Atas vigentes.

7.3.2. Conclusão: Solução possível, mas secundária ao pregão eletrônico direto.

7.4. **SOLUÇÃO 3:** Convênio com Entidades da Administração Pública:

7.4.1. Poderia ser considerada caso haja disponibilidade de fornecimento por parte de órgãos públicos que produzam ou distribuam gêneros alimentícios.

7.4.2. Conclusão: Solução excepcional e restrita a contextos específicos.

7.5. **SOLUÇÃO 4:** Participação em Consórcio Público ou Central de Compras:

7.5.1. Permite ganho de escala e maior eficiência, mas exige estruturação jurídica prévia e articulação interestadual.

7.5.2. Conclusão: Solução alternativa, viável apenas a médio prazo.

7.6. **SOLUÇÃO 5:** Contratação de Cooperativas da Agricultura Familiar:

7.6.1. Possibilidade limitada a parte da demanda, desde que observadas as exigências legais e disponibilidade regional.

7.6.2. Conclusão: Solução complementar, especialmente para produtos in natura e hortifrutigranjeiros.

7.7. Após a análise das alternativas, conclui-se que a **melhor solução para o atendimento da demanda** da Prefeitura Municipal de Lajinha é a realização de **Pregão Eletrônico** para a contratação direta de empresa fornecedora.

7.8. Tal escolha se justifica pela natureza comum dos itens, ampla competitividade no mercado, segurança jurídica do processo e alinhamento com os princípios da economicidade, transparência e isonomia exigidos pela legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução da solução apresentada os preços serão estimados pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, nos moldes estabelecidos no **§1º, inciso VI do artigo 18 e artigo 23 da Lei Federal de nº 14.133/2021**¹⁹.

¹⁹ VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a

8.2. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços.

8.3. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

8.4. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

8.5. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

8.6. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado: a estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores obtidos por meio da ferramenta **Banco de Preços**, disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>, considerando ainda certames publicados em plataformas oficiais de âmbito nacional, tais como o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** (www.gov.br/pncp), **ComprasNet** (www.gov.br/compras), **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e **BBMNet** (www.bbmnet.com.br), bem como em sistemas amplamente utilizados como o **Licitar Digital**.

8.7. A estimativa do valor total da contratação é em torno **R\$ 4.511.259,25** (quatro milhões, quinhentos e onze mil reais, duzentos e cinquenta e nove e vinte e cinco centavos).

8.8. Essa contratação depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, podendo ser adquirida a cada pedido de fornecimento durante a vigência do contrato. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual, assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A solução consiste na contratação de serviços especializados para atender às necessidades da administração pública, visando: **otimizar processos, melhorar qualidade, reduzir custos, modernizar gestão**.

9.2. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega

Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela Prefeitura, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

9.3. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto conforme legislação específica.

9.4. Desta forma, o presente processo se enquadra no artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021, que dispõe que:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. O fornecedor deverá atender requisitos mínimos (experiência, qualificação técnica, certificações, estrutura adequada), comprovados por atestados e balanços.

9.5. Os critérios de seleção (preço, qualidade técnica, experiência, metodologia) terão pesos definidos e serão avaliados por uma comissão técnica.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso VIII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021**²⁰ a prestação de serviços será parcelada, tendo em vista a desnecessidade.

10.2. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.3. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10.4. Cumpre ressaltar que a unidade demandante não dispõe de estrutura física de almoxarifado ou depósito apropriado para armazenagem de eventuais volumes decorrentes de uma aquisição anual em contratação única. Além disso, trata-se de gêneros alimentícios, classificados como materiais perecíveis, o que inviabiliza a estocagem em larga escala, em virtude das limitações relacionadas à conservação, validade e qualidade dos produtos. O conjunto da solução na forma definida neste estudo não prejudica a ampla participação de fornecedores e não proporciona a perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação, a Administração busca alcançar, sob os princípios da economicidade, eficácia, eficiência e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis — inclusive sob a ótica da sustentabilidade ambiental — os seguintes benefícios:

²⁰ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

11.2. **A promoção de uma alimentação saudável e adequada** no ambiente das Secretarias, mediante o fornecimento de alimentos variados, seguros e compatíveis com os hábitos alimentares da população atendida, respeitando tradições culturais e contribuindo para o bem-estar, o crescimento e o desenvolvimento dos participantes e colaboradores envolvidos em eventos institucionais;

11.3. **A valorização de práticas alimentares e de vida saudáveis**, alinhadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, especialmente no contexto educacional, institucional e cultural;

11.4. **A efetivação do direito à alimentação adequada**, assegurando o acesso igualitário aos gêneros alimentícios por todos os participantes e colaboradores, com atenção especial àquelas pessoas em condições de vulnerabilidade social, bem como àquelas que demandem restrições alimentares específicas, conforme faixa etária ou condições de saúde.

11.5. Dessa forma, a presente contratação permitirá que a instituição cumpra seu papel institucional com excelência, garantindo à população atendida um serviço de qualidade, prestado de forma contínua, regular e sustentável, com melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

12. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. É cediço que a legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, dentre outras que regulamentar, no âmbito municipal, as normas de contratação da Administração Pública, que estabelece as seguintes modalidades:

a. **Pregão:** Modalidade obrigatória para bens e serviços comuns, admitindo-se o critério de julgamento de menor preço ou o de maior desconto.

b. **Concorrência:** Modalidade para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, admitindo-se qualquer critério de julgamento previsto nesta Lei.

c. **Concurso:** Modalidade para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou o de técnica e preço.

d. **Leilão:** Modalidade para alienação de bens móveis ou imóveis.

e. **Diálogo Competitivo:** Modalidade para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados, com o objetivo de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

12.2. Embora a regra geral para se contratar com a Administração Pública exija aos pretensos contratantes submeter-se à realização de licitação, a própria Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, traz algumas hipóteses, em casos excepcionais, em que não é necessária a realização do procedimento licitatório regular para a contratação com a Administração Pública.

12.3. Esses casos excepcionais, tratam-se dos casos de contratação direta, que compreendem os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação devidamente dispostos nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/2021, respectivamente.

12.4. Portanto, a aplicação da modalidade de licitação Pregão, está em consonância com os princípios da eficiência, legalidade e transparência, fundamentais à administração pública, permitindo que a Prefeitura de Lajinha atenda suas necessidades administrativas e



institucionais de forma eficaz.

13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

13.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso X do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021**²¹ providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização seguirá os seguintes aspectos:

13.2. **Levantamento de Necessidades:** Realizar uma análise detalhada das necessidades específicas da Câmara em termos de comunicação e marketing, identificando áreas prioritárias e objetivos a serem alcançados.

13.3. **Elaboração de Edital e Termo de Referência:** Desenvolver um edital claro e um termo de referência abrangente que especifiquem os serviços a serem contratados, critérios de avaliação, prazos e condições de execução.

13.4. **Consulta de Mercado:** Realizar uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores potenciais com capacidade comprovada para atender às necessidades identificadas, considerando a qualidade dos serviços e a experiência no setor público.

13.5. **Orçamento e Planejamento Financeiro:** Elaborar um orçamento detalhado para os serviços a serem contratados, garantindo a alocação adequada de recursos financeiros para cobrir todas as etapas do projeto.

13.6. **Conformidade Legal e Normativa:** Assegurar que todos os procedimentos estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a legislação de licitações e contratos públicos.

13.7. **Consulta e Aprovação Interna:** Obter a aprovação das instâncias internas da Câmara, como comissões ou conselhos, para garantir o alinhamento institucional e o apoio ao projeto.

13.8. **Planejamento de Cronograma:** Estabelecer um cronograma detalhado para o processo de contratação, incluindo prazos para cada etapa, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato.

13.9. **Avaliação de Riscos:** Identificar e avaliar potenciais riscos associados ao projeto e desenvolver estratégias de mitigação para garantir a execução bem-sucedida dos serviços.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

14.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso XI do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021**²² a Prefeitura Municipal possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso XII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021**²³ podem ocorrer alguns impactos ambientais pela natureza da prestação de serviço.

²¹ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

²² XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

²³ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o

15.2. A contratação de gêneros alimentícios pela Administração Municipal pode acarretar impactos ambientais relevantes, especialmente no que se refere à geração e ao manejo de resíduos sólidos, tanto recicláveis quanto orgânicos.

15.3. Um dos principais impactos ambientais potenciais refere-se à destinação inadequada das embalagens dos produtos adquiridos. As embalagens, após o consumo dos alimentos, devem ser corretamente separadas, preferencialmente no momento do descarte, passando por um processo de triagem para que sejam encaminhadas ao serviço de coleta seletiva. A ausência dessa prática pode contribuir para o aumento do volume de resíduos enviados a aterros sanitários, além de representar desperdício de materiais recicláveis e risco de poluição ambiental.

15.4. Além dos resíduos inorgânicos, há a geração significativa de resíduos orgânicos provenientes das etapas de pré-preparo, preparo, distribuição de alimentos e da limpeza das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs). Quando descartados de forma inadequada, esses resíduos podem propiciar a proliferação de microrganismos patogênicos, além de atrair vetores e pragas urbanas, ocasionando risco sanitário e ambiental.

15.5. A Resolução da ANVISA nº 216/2004 estabelece normas para o manejo adequado desses resíduos, determinando que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados, íntegros, com capacidade compatível com a geração de resíduos e de fácil higienização e transporte. Os coletores utilizados nas áreas de manipulação e armazenamento de alimentos devem possuir tampas com acionamento sem contato manual, como forma de evitar contaminações cruzadas.

15.6. Adicionalmente, os resíduos devem ser recolhidos com frequência adequada e armazenados em local específico, isolado das áreas de preparo e estocagem de alimentos, evitando, assim, a contaminação dos gêneros alimentícios e a proliferação de vetores.

15.7. Medidas Mitigadoras a Serem Adotadas:

15.7.1. Implantação de coleta seletiva nas unidades consumidoras, com separação clara entre resíduos recicláveis e orgânicos.

15.7.2. Capacitação contínua dos servidores envolvidos na manipulação dos alimentos sobre boas práticas de higiene e descarte correto de resíduos.

15.7.3. Parceria com cooperativas de reciclagem para destinação adequada das embalagens, contribuindo com a economia circular e o desenvolvimento sustentável.

15.7.4. Destinação de resíduos orgânicos para compostagem, quando viável, como forma de reduzir o impacto ambiental e gerar subprodutos úteis, como adubo.

15.7.5. Fiscalização e monitoramento periódicos das práticas de gerenciamento de resíduos nas unidades, visando garantir a conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

15.7.6. Preferência por fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, biodegradáveis ou retornáveis, sempre que possível, como critério ambiental adicional no processo de seleção.

problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



Essas ações contribuem para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo uma gestão mais sustentável e responsável no âmbito da Administração Pública.

16. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso XIII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021** a contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos ao interesse da Administração Pública.

**ANEXO II**
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**À****Prefeitura Municipal de Lajinha/MG****Att: Agente de Contratação****Ref.:****Processo Administração Nº 00047/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025****Empresa:** _____**Inscrita do CNPJ sob nº** _____**Endereço:** _____**Representante Legal:** _____**Inscrito no CPF sob nº** _____**E-mail:** _____**Telefone:** _____

Do Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município, com entregas parceladas, conforme especificações, quantidades e locais de entrega detalhados no Termo de Referência anexo a este edital.

Item	Código CATMAT	Nome	Descrição	Quant.	Unidade De Medida	Valor unitário	Valor Total
1	272886	MISTURA ALIMENTÍCIA (Massa pronta para bolo)	MISTURA ALIMENTÍCIA (Massa pronta para bolo) EMBALAGEM 400\,00 G	225	Embalagens	R\$	R\$
2	463556	ACHOCOLATADO\, APRESENTAÇÃO PÓ\, SABOR TRADICIONAL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	ACHOCOLATADO\, APRESENTAÇÃO PÓ\, SABOR TRADICIONAL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS\ EMBALAGEM 400,00 G	367	Embalagens	R\$	R\$
3	463988	AÇÚCAR\, TIPO:CRISTAL AÇÚCAR\, TIPO CRISTAL	AÇÚCAR\, TIPO:CRISTAL AÇÚCAR\, TIPO CRISTAL	1120	Embalagens	R\$	R\$
4	353156	ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, PRAZO VALIDADE:2 ANOS\, TIPO:DIETÉTICO	ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, PRAZO VALIDADE:2 ANOS\, TIPO:DIETÉTICO/ FRASCO 100 ML	35	Frascos	R\$	R\$



5	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL\ COPO 200\,00 ML	17000	Unidades	R\$	R\$
6	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL\ GARRAFÃO 20\,00 L	175	Galões	R\$	R\$
7	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL\ GARRAFA 500\,00 ML	5000	Unidades	R\$	R\$
8	463938	CONDIMENTO; TIPO: ALHO; APRESENTAÇÃO: NATURAL; ADICIONAL: CABEÇA	CONDIMENTO; TIPO: ALHO; APRESENTAÇÃO: NATURAL; ADICIONAL: CABEÇA	390	Quilogramas	R\$	R\$
9	233881	AMENDOIM IN NATURA\, TIPO:1\, APRESENTAÇÃO:SEM CASCA\, TAMANHO:MÉDIO, AMENDOIM IN NATURA\, TIPO:1\, APRESENTAÇÃO:COM CASCA\, TAMANHO:MÉDIO	AMENDOIM IN NATURA\, TIPO:1\, APRESENTAÇÃO:SEM CASCA\, TAMANHO:MÉDIO, AMENDOIM IN NATURA\, TIPO:1\, APRESENTAÇÃO:COM CASCA\, TAMANHO:MÉDIO PACOTE 500\,00 G	250	Pacotes	R\$	R\$
10		AMENDOIM TORRADO\ APRESENTAÇÃO:SEM CASCA E SAL\, TAMANHO:MÉDIO\ TAMANHO:MÉDIO\ EMBALAGEM M 500G	AMENDOIM TORRADO\ APRESENTAÇÃO:SEM CASCA E SAL\, TAMANHO:MÉDIO\ TAMANHO:MÉDIO\ EMBALAGEM 500G\ EMBALAGEM 500,00 G	115	Embalagens	R\$	R\$
11	459077	AMIDO\, BASE:DE MILHO AMIDO\, BASE DE MILHO	AMIDO\, BASE:DE MILHO AMIDO\, BASE DE MILHO\ EMBALAGEM 500,0 G	173	Embalagens	R\$	R\$
12		APRESUNTADO INTEIRO EOU FATIADO\COZIDO\RESFRIADO	APRESUNTADO INTEIRO EOU FATIADO\COZIDO\RESFRIADO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	70	Embalagens	R\$	R\$
13	458908	ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:BRANCO\, SUBGRUPO:INTEGRAL\, CLASSE:LONGO FINO\,QUALIDADE:TIPO 1	ARROZ BENEFICIADO\, TIPO:BRANCO\, SUBGRUPO:INTEGRAL\, CLASSE:LONGO FINO\,QUALIDADE:TIPO 1\ EMBALAGEM 5\,00 KG	845	Embalagens	R\$	R\$
14		AVEIA BENEFICIADA\, CLASSE:BRANCA\, APRESENTAÇÃO:FARINHA\, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN	AVEIA BENEFICIADA\, CLASSE:BRANCA\, APRESENTAÇÃO:FARINHA\, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN\ EMBALAGEM 200,00 G	155	Embalagens	R\$	R\$
15	463696	AZEITE\, ESPÉCIE VEGETAL:DE OLIVA\, TIPO:PURO\, TEOR DA ACIDEZ:EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0\,8%	AZEITE\, ESPÉCIE VEGETAL:DE OLIVA\, TIPO:PURO\, TEOR DA ACIDEZ:EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0\,8%\ EMBALAGEM 500\,00 ML	67	Embalagens	R\$	R\$
16		AZEITONA VERDE C/CAROÇO\ EMBALAGEM 500G	AZEITONA VERDE C/CAROÇO\ EMBALAGEM 500G	40	Embalagens	R\$	R\$
17		BACON DEFUMADO\ INTEIRO\BOA APARENCIA	BACON DEFUMADO\ INTEIRO\BOA APARENCIA\ EMBALAGEM 1\,00 KG	70	Embalagens	R\$	R\$
18	343491	BALA\, TIPO:GOMA\, SABOR:VARIADO	BALA\, TIPO:GOMA\, SABOR:VARIADO\ CAIXA 50\,00 UM	1750	Caixas	R\$	R\$
19	474370	BALA\, TIPO:MASTIGÁVEL\, SABOR:VARIADO B\CHICLETES	BALA\, TIPO:MASTIGÁVEL\, SABOR:VARIADO B\CHICLETES\ EMBALAGEM 600,00 G	1185	Embalagens	R\$	R\$
20	343433	BALA\, TIPO:PASTILHA\, SABOR:HORTELÃ	BALA\, TIPO:PASTILHA\, SABOR:HORTELÃ\ CAIXA 50\,00 UM	100	Caixas	R\$	R\$
21	483634	BALA\, TIPO:PIRULITO\, SABOR:VARIADO BALA	BALA\, TIPO:PIRULITO\, SABOR:VARIADO BALA\ EMBALAGEM 600\,00 G	1450	Embalagens	R\$	R\$



22	444217	BALA\, TIPO:RECHEADA\, SABOR:VARIADO	BALA\, TIPO:RECHEADA\, SABOR:VARIADO\ PACOTE 1\,00 KG	750	Pacotes	R\$	R\$
23	463707	BATATA PROCESSADA\, ESPÉCIE:INGLESA\, TIPO FORMATO:PALHA\, TIPO:FRITA\, APRESENTAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO.	BATATA PROCESSADA\, ESPÉCIE:INGLESA\, TIPO FORMATO:PALHA\, TIPO:FRITA\, APRESENTAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO\ EMBALAGEM 500,00 G	350	Embalagens	R\$	R\$
24	600280	BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS\, TIPO:ISOTÔNICO\, INGREDIENTES:ÁGUA\, SÓDIO\, POTÁSSIO\, FORMA APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS\, TIPO:ISOTÔNICO\, INGREDIENTES:ÁGUA\, SÓDIO\, POTÁSSIO\, FORMA APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	1000	Unidades	R\$	R\$
25		BEBIDA LACTEA, SABOR: VITAMINA DE FRUTAS	BEBIDA LACTEA, SABOR: VITAMINA DE FRUTAS \ EMBALAGENS 200 ML	1200	Embalagens	R\$	R\$
26		BEBIDA LACTEA, SABOR: CHOCOLATE	BEBIDA LACTEA, SABOR: CHOCOLATE \ EMBALAGENS 200 ML	6200	Embalagens	R\$	R\$
27	232213	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:OVAL\, SABOR:MAIZENA\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\, PRAZO VALIDADE:1 ANO	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:OVAL\, SABOR:MAIZENA\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\, PRAZO VALIDADE:1 ANO \ PACOTE 200,00 G	1990	Pacotes	R\$	R\$
28	235092	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:CREAM CRACKER	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:CREAM CRACKER\ PACOTE 400,00 G	1490	Pacotes	R\$	R\$
29	320657	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:SALCLICK.	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:SALCLICK.\ PACOTE 200\,00 G	1690	Pacotes	R\$	R\$
30	252585	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, SABOR:SALSALITO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, TIPO:APERITIVO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, SABOR:SALSALITO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, TIPO:APERITIVO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\ PACOTE 400,00 G	430	Pacotes	R\$	R\$
31	232143	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:SORTIDO\, SABOR: SORTIDO\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:SORTIDO\, SABOR: SORTIDO\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\ PACOTE 360\,00 G	3780	Pacotes	R\$	R\$
32		BISCOITO, APRESENTAÇÃO : SACHÊ SABOR: MAISENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE SEM RECHEIO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO : SACHÊ SABOR: MAISENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE SEM RECHEIO \ PACOTE 250 ML	1500	Pacotes	R\$	R\$
33		BISCOITO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:PETA\, INGREDIENTES:POLVILHO	BISCOITO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:PETA\, INGREDIENTES:POLVILHO\ PACOTE 200\,00 G	1800	Pacotes	R\$	R\$
34		BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE\SEM RECHEIO\PORÇÃO DE30G	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE\SEM RECHEIO\PORÇÃO DE 30G\ PACOTE 30\,00 G	500	Pacotes	R\$	R\$
35		BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO\SEM RECHEIO\PORÇÃO DE30G	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO\SEM RECHEIO\PORÇÃO DE 30G\ PACOTE 30\,00 G	520	Pacotes	R\$	R\$



36		BISCOITO RETANGULAR SALDO TIPO CLUB SOCIAL\ EMBALAGEM 164G	BISCOITO RETANGULAR SALDO TIPO CLUB SOCIAL\ EMBALAGEM 164G\ EMBALAGEM 164\,00 G	8	Embalagens	R\$	R\$
37		BOLINHA DE CHOCOLATE	BOLINHA DE CHOCOLATE	300	Caixas	R\$	R\$
38		BOMBOM PACOTE 750 GRAMAS SABORES (BEIJINHO E BRIGADEIRO)	BOMBOM PACOTE 750 GRAMAS SABORES (BEIJINHO E BRIGADEIRO)\ PACOTE 750\,00 KG	2660	Pacotes	R\$	R\$
39	464004	BOMBOM\ COBERTURA:CHOCOLATE PRETO\, RECHEIO:COM RECHEIO\, SABOR:DIVERSOS	BOMBOM\ COBERTURA:CHOCOLATE PRETO\ RECHEIO:COM RECHEIO\ SABOR:DIVERSOS\ EMBALAGEM 1\,00 KG	3315	Embalagens	R\$	R\$
40	464008	BOMBOM\ COBERTURA:CHOCOLATE PRETO\, RECHEIO:COM RECHEIO\, SABOR:NOZES	BOMBOM\ COBERTURA:CHOCOLATE PRETO\ RECHEIO:COM RECHEIO\ SABOR:NOZES\ EMBALAGEM 1\,00 KG	3360	Embalagens	R\$	R\$
41		CACAU EM PÓ\ EMBALAGEM 200G\ CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%	CACAU EM PÓ\ EMBALAGEM 200G\ CACAU EM PÓ ALCALINIZADO 100%\ PACOTE 200,00 G	10	Pacotes	R\$	R\$
42		CANELA EM PÓ\ EMBALAGEM 30G\	CANELA EM PÓ\ EMBALAGEM 30G\	120	Embalagens	R\$	R\$
43	463584	CAFÉ\, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO\ INTENSIDADE MÉDIA\, TIPO TRADICIONAL\ EMPACOTAMENTO ALMOFADA	CAFÉ\, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO\, INTENSIDADE:INTENSA OU EXTRA FORTE\ TIPO:TRADICIONAL\ EMPACOTAMENTO: ALMOFADA\ PACOTE 500\,00 G	3900	Pacotes	R\$	R\$
44	459074	CANJICA\, GRUPO:ESPECIAL\ Nº 3\ SUBGRUPO:DESPELICULADA\ CLASSE:AMARELA\ QUALIDADE:TIPO 3\ CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO	CANJICA\, GRUPO:ESPECIAL\, Nº 3\, SUBGRUPO:DESPELICULADA\ CLASSE:AMARELA\ QUALIDADE:TIPO 3\ CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	185	Embalagens	R\$	R\$
45		CANJICA\, BRANCA\ QUALIDADE:TIPO GRÃO\ EMBALAGEM 500 G	CANJICA\, BRANCA\ QUALIDADE:TIPO GRÃO\ EMBALAGEM 500 G	180	Pacotes	R\$	R\$
46		CANJQUINHA DE MILHO AMARELO\ CRUA\TIPO1\ EMBALAGEM 01 KG	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO\ CRUA\TIPO1\ EMBALAGEM 01 KG	100	Embalagens	R\$	R\$
47	447397	CARNE BOVINA IN NATURA\ TIPO CORTE ALCATRA\ APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A).	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE ALCATRA\, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A).	550	Quilogramas	R\$	R\$
48	447384	CARNE BOVINA IN NATURA\ TIPO CORTE:ACÉM\ APRESENTAÇÃO:MOIDA\ ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:ACÉM\ APRESENTAÇÃO:MOIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	970	Quilogramas	R\$	R\$
49	447382	CARNE BOVINA IN NATURA\ TIPO CORTE:ACÉM\ APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\ PROCESSAMENTO:SEM OSSO\ ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:ACÉM\ APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\ PROCESSAMENTO:SEM OSSO\ ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A).	550	Quilogramas	R\$	R\$



50	447454	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:CONTRAFILÉ\, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A) .	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:CONTRAFILÉ\, APRESENTAÇÃO:FATIADA EM BIFE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A) .	395	Quilogramas	R\$	R\$
51	447442	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:LAGARTO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:LAGARTO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	230	Quilogramas	R\$	R\$
52	447447	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:PATINHO\, APRESENTAÇÃO:MOIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE:PATINHO\, APRESENTAÇÃO:MOIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	445	Quilogramas	R\$	R\$
53	447636	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) \, PROCESSAMENTO:COM PELE\, COM OSSO	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO:COM PELE\, COM OSSO	1050	Quilogramas	R\$	R\$
54	447581	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:FILÉ DE PEITO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) \, PROCESSAMENTO:SEM PELE\, SEM OSSO	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:FILÉ DE PEITO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO:SEM PELE\, SEM OSSO	1100	Quilogramas	R\$	R\$
55		CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:PEITO\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) \, PROCESSAMENTO:COM PELE\, COM OSSO	CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:PEITO\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO:COM PELE\, COM OSSO	150	Quilogramas	R\$	R\$
56	447666	CARNE DEFUMADA\, TIPO CORTE:TOUCINHO (BACON)\, TIPO ANIMAL:SUÍNA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE DEFUMADA\, TIPO CORTE:TOUCINHO (BACON)\, TIPO ANIMAL:SUÍNA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	230	Quilogramas	R\$	R\$
57		CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:COXÃO MOLE - CHARQUE\, ORIGEM:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A)	CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:COXÃO MOLE - CHARQUE\, ORIGEM:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A)	65	Quilogramas	R\$	R\$
58	447730	CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:MÚSCULO TRASEIRO\, ORIGEM:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:CORTADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A)	CARNE SALGADA\, TIPO CORTE:MÚSCULO TRASEIRO\, ORIGEM:BOVINA\, APRESENTAÇÃO:CORTADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A)	75	Quilogramas	R\$	R\$
59		CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA)\, APRESENTAÇÃO:FATIADA\, PROCESSAMENTO:COM OSSO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:CARRÉ (BISTECA)\, APRESENTAÇÃO:FATIADA\, PROCESSAMENTO:COM OSSO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	50	Quilogramas	R\$	R\$

60		CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:COSTELA/COSTELINHA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A) .	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:COSTELA/COSTELINHA\, APRESENTAÇÃO:EM MANTA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A) .	230	Quilogramas	R\$	R\$
61	447517	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:LOMBO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:LOMBO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A), CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO	555	Quilogramas	R\$	R\$
62	447523	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE PERNIL\, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO COM OSSO\, COM PELE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:PERNIL:PEÇA INTEIRA COM OSSO	800	Quilogramas	R\$	R\$
63	447525	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE PERNIL\, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO SEM OSSO\, SEM PELE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA\, TIPO CORTE:PERNIL\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, PROCESSAMENTO:SEM OSSO\, SEM PELE\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A),	200	Quilogramas	R\$	R\$
64		CEBOLA BRANCA IN NATURA.	CEBOLA BRANCA IN NATURA.	450	Quilogramas	R\$	R\$
65		CENOURA IN NATURA	CENOURA IN NATURA	470	Quilogramas	R\$	R\$
66		COCO RALADO\EMBALAGEM 100G\ POLPA DE COCO RALADA\DESIDRATADA\SEM AÇUCAR	COCO RALADO\EMBALAGEM 100G\ POLPA DE COCO RALADA\DESIDRATADA\SEM AÇUCAR	100	Embalagens	R\$	R\$
67	463938	CONDIMENTO\, TIPO:ALHO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:CABEÇA	CONDIMENTO\, TIPO:ALHO\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:CABEÇA	160	Quilogramas	R\$	R\$
68	463873	CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\, APRESENTAÇÃO:CASCA	CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\, APRESENTAÇÃO:CASCA	85	Quilogramas	R\$	R\$
69	463872	CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\, APRESENTAÇÃO:PÓ	CONDIMENTO\, TIPO:CANELA\, APRESENTAÇÃO:PÓ	330	Gramas	R\$	R\$
70	601228	CONDIMENTO\, TIPO:CEBOLA\, APRESENTAÇÃO:CREME	CONDIMENTO\, TIPO:CEBOLA\, APRESENTAÇÃO:CREME\ EMBALAGEM 500\,00 G	90	Embalagens	R\$	R\$
71	463878	CONDIMENTO\, TIPO:CEBOLINHA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	CONDIMENTO\, TIPO:CEBOLINHA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	180	Maços	R\$	R\$
72	463892	CONDIMENTO\, TIPO:CRAVO DA ÍNDIA\, APRESENTAÇÃO:FLOR	CONDIMENTO\, TIPO:CRAVO DA ÍNDIA\, APRESENTAÇÃO:FLOR\ EMBALAGEM 50\,00 G	45	Embalagens	R\$	R\$
73		CONDIMENTO\, TIPO:LOURO\, APRESENTAÇÃO:FOLHA	CONDIMENTO\, TIPO:LOURO\, APRESENTAÇÃO:FOLHA\ EMBALAGEM 500\,00 G	60	Embalagens	R\$	R\$
74	463916	CONDIMENTO\, TIPO:ORÉGANO\, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO	CONDIMENTO\, TIPO:ORÉGANO\, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO\ EMBALAGEM 500\,00 G	105	Embalagens	R\$	R\$
75	463919	CONDIMENTO\, TIPO:PIMENTA DO REINO\, APRESENTAÇÃO:PÓ	CONDIMENTO\, TIPO:PIMENTA DO REINO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\ EMBALAGEM 50\,00 G	25	Embalagens	R\$	R\$
76	463937	CONDIMENTO\, TIPO:URUCUM\, APRESENTAÇÃO:PÓ	CONDIMENTO\, TIPO:URUCUM\, APRESENTAÇÃO:PÓ\ EMBALAGEM 500\,00 G	95	Embalagens	R\$	R\$



77	446532	CREME DE LEITE\, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA\, PROCESSAMENTO:UHT	CREME DE LEITE\, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA\, PROCESSAMENTO:UHT\ EMBALAGEM 300\,00 G	800	Embalagens	R\$	R\$
78		DOCE CONFEITADO\, TIPO:MARIA MOLE\, INGREDIENTES:GELATINA\, AÇÚCAR E ÁGUA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOBERTO COM COCO RALADO	DOCE CONFEITADO\, TIPO:MARIA MOLE\, INGREDIENTES:GELATINA\, AÇÚCAR E ÁGUA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOBERTO COM COCO RALADO	5600	Unidades	R\$	R\$
79	374948	DOCE CONFEITADO\, TIPO:PIPOCA DOCE\, PESO:10 G\, INGREDIENTES:MILHO\, AÇÚCAR	DOCE CONFEITADO\, TIPO:PIPOCA DOCE\, PESO:10 G\, INGREDIENTES:MILHO\, AÇÚCAR	8850	Unidades	R\$	R\$
80		DOCE LEITE\, TIPO:TRADICIONAL	DOCE LEITE\, TIPO:TRADICIONAL\ LATA 500\,00 G	160	Latas	R\$	R\$
81	462684	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:EM CALDA\, SABOR:PÊSSEGO	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:EM CALDA\, SABOR:PÊSSEGO\ LATA 850\,00 G	170	Latas	R\$	R\$
82	462679	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:GOIABA	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:GOIABA	95	Embalagens	R\$	R\$
83	465663	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:PAÇOCA\, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:PAÇOCA\, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE\ EMBALAGEM 1\,00 KG	3300	Embalagens	R\$	R\$
84	447702	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA CALABRESA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA CALABRESA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	380	Quilogramas	R\$	R\$
85	447713	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA DE PERNIL\, TAMANHO:FINA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, SABOR:TEMPERADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA DE PERNIL\, TAMANHO:FINA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, SABOR:TEMPERADA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	270	Quilogramas	R\$	R\$
86	447705	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	EMBUTIDO\, TIPO:LINGUIÇA TOSCANA\, TAMANHO:GROSSA\, TIPO PREPARAÇÃO:FRESCA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	380	Quilogramas	R\$	R\$
87	447720	EMBUTIDO\, TIPO:SALSICHA HOT DOG\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	EMBUTIDO\, TIPO:SALSICHA HOT DOG\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	320	Quilogramas	R\$	R\$



88		ENERGETICO	ENERGETICO\ Bebida energética pronta para o consumo, com função de estimular o estado de alerta e reduzir a fadiga, sendo isenta de álcool e adequada ao consumo humano, conforme regulamentação vigente da Anvisa. Composição Mínima Exigida: Cafeína: mínimo de 9,5 mg por 100 ml; Taurina: mínimo de 400 mg por 100 ml; Vitaminas do complexo B: B2, B3, B5, B6 e B12; Açúcares ou adoçantes permitidos pela Anvisa; Água gaseificada; Demais ingredientes (conservantes, acidulantes, aromatizantes, corantes): permitidos e regulamentados por norma sanitária. Apresentação e Embalagem: Embalagem individual: lata de alumínio lacrada, com selo de segurança de 250 ml; Registro no órgão competente (ANVISA)	300	Unidades	R\$	R\$
89		EXTRATO DE TOMATE\ CONCENTRADO SIMPLES\ SEM ADITIVOS QUIMICOS\ EMBALADO SACHÊ DE 340G	EXTRATO DE TOMATE\ CONCENTRADO SIMPLES\ SEM ADITIVOS QUIMICOS\ EMBALADO SACHÊ DE 340G\ EMBALAGEM 340\,00 G	270	Embalagens	R\$	R\$
90		EXTRATO DE TOMATE\ CONCENTRADO SIMPLES\ SEM ADITIVOS QUIMICOS\ EMBALADO LATA DE 850G	EXTRATO DE TOMATE\ CONCENTRADO SIMPLES\ SEM ADITIVOS QUIMICOS\ EMBALADO LATA DE 850G\ EMBALAGEM 850\,00 G	300	Embalagens	R\$	R\$
91	458918	FARINHA DE MANDIOCA\, GRUPO:SECA\, SUBGRUPO:BRANCA\, CLASSE:FINA\, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1\, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ	FARINHA DE MANDIOCA\, GRUPO:SECA\, SUBGRUPO:BRANCA\, CLASSE:FINA\, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1\, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ\ EMBALAGEM 1\,00 KG	365	Embalagens	R\$	R\$
92		FARINHA DE MILHO\, FLOCOS\PRÉ-COZIDA\AMARELO\, APRESENTAÇÃO:TORRADA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO	FARINHA DE MILHO\, FLOCOS\PRÉ-COZIDA\AMARELO\, APRESENTAÇÃO:TORRADA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO\ EMBALAGEM 500\,00 G	215	Embalagens	R\$	R\$
93	459013	FARINHA DE MILHO\, GRÃO:AMARELO\, TIPO:FUBÁ\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO\, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	FARINHA DE MILHO\, GRÃO:AMARELO\, TIPO:FUBÁ\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO\, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.\ EMBALAGEM 1\,00 KG	405	Embalagens	R\$	R\$
94	459152	FARINHA DE ROSCA\, BASE:DE PÃO TORRADO\, APRESENTAÇÃO:GRANULOS FINOS/MÉDIOS	FARINHA DE ROSCA\, BASE:DE PÃO TORRADO\, APRESENTAÇÃO:GRANULOS FINOS/MÉDIOS\ EMBALAGEM 500\,00 G	165	Embalagens	R\$	R\$
95	460265	FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:DOMÉSTICO\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO\, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:DOMÉSTICO\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO\, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	260	Embalagens	R\$	R\$



96	465332	FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:INDUSTRIAL\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO\, GRUPO:INDUSTRIAL\, TIPO:TIPO 1\, ESPECIAL\, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	300	Embalagens	R\$	R\$
97	280730	FARINHA QUIBE\, COMPOSIÇÃO:GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS\, TIPO:PRÉ-COZIDA	FARINHA QUIBE\, COMPOSIÇÃO:GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS\, TIPO:PRÉ-COZIDA	260	Unidades	R\$	R\$
98		FEIJÃO PRETO\NOVO\INTEIRO\LIMPO\ EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 01KG	FEIJÃO PRETO\NOVO\INTEIRO\LIMPO\ EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 01KG\ EMBALAGEM 1\,00 KG	660	Embalagens	R\$	R\$
99		FEIJÃO CARIOCA\INTEIRO\LIMPO\ EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 01KG	FEIJÃO CARIOCA\INTEIRO\LIMPO\ EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 01KG\ EMBALAGEM 1\,00 KG	110	Embalagens	R\$	R\$
100	459586	FERMENTO\, TIPO:QUÍMICO\, APRESENTAÇÃO:PÓ	FERMENTO\, TIPO:QUÍMICO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\ EMBALAGEM 100\,00 G	135	Embalagens	R\$	R\$
101	447765	FRIOS\, VARIEDADE:APRESUNTADO\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	FRIOS\, VARIEDADE:APRESUNTADO\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	225	Quilogramas	R\$	R\$
102	447781	FRIOS\, VARIEDADE:MORTADELA\, TIPO:BOLOGNA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	FRIOS\, VARIEDADE:MORTADELA\, TIPO:BOLOGNA\, TIPO PREPARAÇÃO:DEFUMADO\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	470	Quilogramas	R\$	R\$
103	447771	FRIOS\, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERNIL\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, COMPOSIÇÃO:SEM CAPA DE GORDURA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	FRIOS\, VARIEDADE:PRESUNTO DE PERNIL\, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDO\, COMPOSIÇÃO:SEM CAPA DE GORDURA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	180	Quilogramas	R\$	R\$
104		FRUTA\ TIPO: ABACAXI IN NATURA\ APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\ TIPO: ABACAXI IN NATURA\ APRESENTAÇÃO: NATURAL	990	Quilogramas	R\$	R\$
105		FRUTA\ TIPO: MAÇÃ GALA IN NATURA\ APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\ TIPO: MAÇÃ GALA IN NATURA\ APRESENTAÇÃO: NATURAL	950	Quilogramas	R\$	R\$
106		FRUTA\ TIPO: MELÂNCIA IN NATURA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\ TIPO: MELÂNCIA IN NATURA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	800	Quilogramas	R\$	R\$
107	464903	FRUTA\, TIPO 1:UVA CRIMSON\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:SEM SEMENTE	FRUTA\, TIPO 1:UVA CRIMSON\, APRESENTAÇÃO:NATURAL\, ADICIONAL:SEM SEMENTE	520	Quilogramas	R\$	R\$
108	464883	FRUTA\, TIPO 1:UVA PASSA\, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADA / SECA\, ADICIONAL:PRETA	FRUTA\, TIPO 1:UVA PASSA\, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADA / SECA\, ADICIONAL:PRETA	85	Quilogramas	R\$	R\$
109	464381	FRUTA\, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA\, APRESENTAÇÃO NATURAL	FRUTA\, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA\, APRESENTAÇÃO NATURAL	1000	Quilogramas	R\$	R\$
110	464377	FRUTA\, TIPO:BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	605	Quilogramas	R\$	R\$
111	464339	FRUTA\, TIPO:KIWI\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	FRUTA\, TIPO:KIWI\, APRESENTAÇÃO:NATURAL	110	Quilogramas	R\$	R\$



112	464395	FRUTA\, TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\, TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	420	Quilogramas	R\$	R\$
113	464398	FRUTA\, TIPO: LIMÃO TAITI\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\, TIPO: LIMÃO TAITI\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	225	Quilogramas	R\$	R\$
114	464404	FRUTA\, TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\, TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	445	Quilogramas	R\$	R\$
115		FRUTA\, TIPO: MANGA TOMMY\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\, TIPO: MANGA TOMMY\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	260	Quilogramas	R\$	R\$
116		FRUTA\, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	350	Quilogramas	R\$	R\$
117		FRUTA\, TIPO: MELÃO AMARELO\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\, TIPO: MELÃO AMARELO\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	100	Quilogramas	R\$	R\$
118	464328	FRUTA\, TIPO: MORANGO\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\, TIPO: MORANGO\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	430	Quilogramas	R\$	R\$
119	464438	FRUTA\, TIPO: UVA ITÁLIA\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	FRUTA\, TIPO: UVA ITÁLIA\, APRESENTAÇÃO: NATURAL	360	Quilogramas	R\$	R\$
120	56189	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) NOME: GOMA DE MASCAR (CHICLETE)	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) NOME: GOMA DE MASCAR (CHICLETE) \ EMBALAGEM	8240	Embalagens	R\$	R\$
121	463699	GORDURA VEGETAL\, TIPO: MARGARINA\, SUBTIPO: CREMOSA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA\, SABOR: COM SAL	GORDURA VEGETAL\, TIPO: MARGARINA\, SUBTIPO: CREMOSA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA\, SABOR: COM SAL\ EMBALAGEM 500\,00 G	440	Embalagens	R\$	R\$
122	446704	IOGURTE NATURAL\, TEOR GORDURA: INTEGRAL\, SABOR: COM SABOR\, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA\ EMBALAGEM 170G	IOGURTE NATURAL\, TEOR GORDURA: INTEGRAL\, SABOR: COM SABOR\, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA\ EMBALAGEM 170G\ EMBALAGEM 170\,00 G	430	Embalagens	R\$	R\$
123	459636	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO: AZEITONA VERDE\, TAMANHO: GRANDE\, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO: AZEITONA VERDE\, TAMANHO: GRANDE\, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO/ EMBALAGEM 500,00 G	260	Embalagens	R\$	R\$
124	462823	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO: ERVILHA	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO: ERVILHA\ EMBALAGEM 200\,00 G	55	Embalagens	R\$	R\$
125	462824	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO: MILHO VERDE	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO: MILHO VERDE\ EMBALAGEM 200\,00 G	510	Embalagens	R\$	R\$
126		LEGUME EM CONSERVA\, TIPO: MILHO VERDE	LEGUME EM CONSERVA\, TIPO: MILHO VERDE\ EMBALAGEM 2\,00 KG	55	Embalagens	R\$	R\$
127	481106	LEGUME IN NATURA \, TIPO: TOMATE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUM\, ESPÉCIE: BRASILEIRA	LEGUME IN NATURA \, TIPO: TOMATE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUM\, ESPÉCIE: BRASILEIRA	900	Quilogramas	R\$	R\$
128		LEGUME IN NATURA\, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA	LEGUME IN NATURA\, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA	200	Quilogramas	R\$	R\$
129		LEGUME IN NATURA\, TIPO: BATATA BAROA / MANDIOQUINHA	LEGUME IN NATURA\, TIPO: BATATA BAROA / MANDIOQUINHA	80	Quilogramas	R\$	R\$
130		LEGUME IN NATURA\, TIPO: BATATA DOCE	LEGUME IN NATURA\, TIPO: BATATA DOCE	160	Quilogramas	R\$	R\$
131	463754	LEGUME IN NATURA\, TIPO: BATATA INGLESA	LEGUME IN NATURA\, TIPO: BATATA INGLESA	905	Quilogramas	R\$	R\$



132	468302	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA INGLESA BOLINHA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BATATA INGLESA BOLINHA	200	Quilogramas	R\$	R\$
133		LEGUME IN NATURA\, TIPO:BETERRABA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:BETERRABA	80	Quilogramas	R\$	R\$
134	463780	LEGUME IN NATURA\, TIPO:CEBOLA ROXA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:CEBOLA ROXA	70	Quilogramas	R\$	R\$
135	463778	LEGUME IN NATURA\, TIPO:CHUCHU VERDE	LEGUME IN NATURA\, TIPO:CHUCHU VERDE	245	Quilogramas	R\$	R\$
136	463794	LEGUME IN NATURA\, TIPO:ERVILHA VAGEM	LEGUME IN NATURA\, TIPO:ERVILHA VAGEM	155	Quilogramas	R\$	R\$
137	463789	LEGUME IN NATURA\, TIPO:INHAME	LEGUME IN NATURA\, TIPO:INHAME	300	Quilogramas	R\$	R\$
138		LEGUME IN NATURA\, TIPO:JILÓ	LEGUME IN NATURA\, TIPO:JILÓ	50	Quilogramas	R\$	R\$
139	463795	LEGUME IN NATURA\, TIPO:MANDIOCA / AIPIM	LEGUME IN NATURA\, TIPO:MANDIOCA / AIPIM	440	Quilogramas	R\$	R\$
140		LEGUME IN NATURA\, TIPO:PEPINO	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PEPINO	100	Quilogramas	R\$	R\$
141	463802	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO AMARELO	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO AMARELO	55	Quilogramas	R\$	R\$
142	463809	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERDE	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERDE	85	Quilogramas	R\$	R\$
143	463808	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERMELHO	LEGUME IN NATURA\, TIPO:PIMENTÃO VERMELHO	55	Quilogramas	R\$	R\$
144	463803	LEGUME IN NATURA\, TIPO:TOMATE CEREJA	LEGUME IN NATURA\, TIPO:TOMATE CEREJA	110	Quilogramas	R\$	R\$
145	464552	LEGUMINOSA\, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO\, TIPO:TIPO 1	LEGUMINOSA\, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO\, TIPO:TIPO 1\ EMBALAGEM 1\,00 KG	690	Embalagens	R\$	R\$
146		LEGUMINOSA\, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA\VERMELHO , TIPO:TIPO 1	LEGUMINOSA\, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA\VERMELHO , TIPO:TIPO 1	390	Quilogramas	R\$	R\$
147	464011	LEITE CÔCO\, TIPO:INTEGRAL\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES.	LEITE CÔCO\, TIPO:INTEGRAL\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES.\ GARRAFA 200\,00 ML	195	Unidades	R\$	R\$
148	464014	LEITE CONDENSADO\, TIPO:INTEGRAL\, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA	LEITE CONDENSADO\, TIPO:INTEGRAL\, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA\ CAIXA 395\,00 G	300	Caixas	R\$	R\$
149		LEITE EM PÓ INTEGRAL\UHT\LEITE DE VACA\ SEM LACTOSE/EMBALAGEM TETRAPACK DE 1LT	LEITE EM PÓ INTEGRAL\UHT\LEITE DE VACA\ SEM LACTOSE/EMBALAGEM TETRAPACK DE 1LT\ CAIXA 1\,00 L	1000	Caixas	R\$	R\$
150		LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:DESNATADO\, PROCESSAMENTO:UHT	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:DESNATADO\, PROCESSAMENTO:UHT\ CAIXA 1\,00 L	150	Caixas	R\$	R\$
151	445995	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT\ CAIXA 1\,00 L	2365	Caixas	R\$	R\$
152		LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT\, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE	LEITE FLUIDO\, ORIGEM:DE VACA\, TIPO:A\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, PROCESSAMENTO:UHT\, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE\ CAIXA 1\,00 L	500	Caixas	R\$	R\$
153		LINGUIÇA DE FRANGO\ FRESCA\TIPO A\ CARNE DE FRANJO\EMBALAGEM 01KG	LINGUIÇA DE FRANGO\ FRESCA\TIPO A\ CARNE DE FRANJO\EMBALAGEM 01KG\ EMBALAGEM 1\,00 KG	0	Embalagens	R\$	R\$



154		LOURO SECO\CONDIMENTO DESIDRATADO\ SABOR E CHEIRO PROPRIO\EMB. 4G	LOURO SECO\CONDIMENTO DESIDRATADO\ SABOR E CHEIRO PROPRIO\EMB. 4G\ EMBALAGEM 4G	50	Embalagens	R\$	R\$
155		MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, APRESENTAÇÃO:PENNE	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, APRESENTAÇÃO:PENNE\ EMBALAGEM 500\,00 G	100	Embalagens	R\$	R\$
156	458980	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS\, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS\, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO\ EMBALAGEM 500\,00 G	275	Embalagens	R\$	R\$
157		MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA\, APRESENTAÇÃO:AVE MARIA/PAI NOSSO\TIPO GUELA	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA\, APRESENTAÇÃO:AVE MARIA/PAI NOSSO\TIPO GUELA EMBALAGEM 500\,00 G	1100	Embalagens	R\$	R\$
158	458955	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS\, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE	MACARRÃO\, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA\, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS\, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE\ EMBALAGEM 500\,00 G	1245	Embalagens	R\$	R\$
159		MANTEIGA COM SAL\ EMBALAGEM DE 500G	MANTEIGA COM SAL\ EMBALAGEM DE 500G	150	Embalagens	R\$	R\$
160		MARGARINA COM SAL\ OLEOS VEGETAIS\ EMBALAGEM 500 G	MARGARINA COM SAL\ OLEOS VEGETAIS\ EMBALAGEM 500 G	190	Embalagens	R\$	R\$
161	326927	MAIONESE\, TIPO:TRADICIONAL\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	MAIONESE\, TIPO:TRADICIONAL\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\ POTE 500\,00 G	210	Potes	R\$	R\$
162	459670	MASSA DE TOMATE\, TIPO:EXTRATO CONCENTRADO\,COMPOSIÇÃO :TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME	MASSA DE TOMATE\, TIPO:EXTRATO CONCENTRADO\,COMPOSIÇÃO:TR ADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME\ EMBALAGEM 340\,00 G	495	Embalagens	R\$	R\$
163	413364	MEL ABELHA\, TIPO:1ª QUALIDADE\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 500 G\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA	MEL ABELHA\, TIPO:1ª QUALIDADE\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 500 G\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\ FRASCO 500\,00 G	25	Frascos	R\$	R\$
164	462122	MILHO DE PIPOCA\, GRUPO:DURO\, CLASSE:AMARELA\, QUALIDADE:TIPO 1\, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	MILHO DE PIPOCA\, GRUPO:DURO\, CLASSE:AMARELA\, QUALIDADE:TIPO 1\, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY\ EMBALAGEM 500\,00 G	950	Embalagens	R\$	R\$
165	279262	MILHO\, TIPO:GRÃO\, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA)	MILHO\, TIPO:GRÃO\, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA)\ PACOTE 500\,00 G	100	Pacotes	R\$	R\$
166	459663	MOLHO DE MESA\, TIPO:CATCHUP\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME	MOLHO DE MESA\, TIPO:CATCHUP\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME\ EMBALAGEM 400\,00 G	125	Embalagens	R\$	R\$
167	459655	MOLHO DE MESA\, TIPO:INGLÊS\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\,	MOLHO DE MESA\, TIPO:INGLÊS\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\	25	Embalagens	R\$	R\$



		APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	EMBALAGEM 150\,00 ML				
168	476902	MOLHO DE MESA\, TIPO:MADEIRA\, COMPOSIÇÃO:COM SABOR\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA\, TIPO:MADEIRA\, COMPOSIÇÃO:COM SABOR\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\ EMBALAGEM 380\,00 G	25	Embalagens	R\$	R\$
169	459667	MOLHO DE MESA\, TIPO:MOSTARDA\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME	MOLHO DE MESA\, TIPO:MOSTARDA\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:CREME\ EMBALAGEM 200\,00 G	35	Embalagens	R\$	R\$
170	459653	MOLHO DE MESA\, TIPO:SHOYU\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	MOLHO DE MESA\, TIPO:SHOYU\, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\ EMBALAGEM 150\,00 ML	25	Embalagens	R\$	R\$
171		ÓLEO VEGETAL (SOJA) 900ML	ÓLEO VEGETAL (SOJA) 900ML\ VIDRO 900 ML	1650	Frascos	R\$	R\$
172	446619	OVO\, ORIGEM:GALINHA\, GRUPO:BRANCO\, CLASSE:A\, TIPO:MÉDIO	OVO\, ORIGEM:GALINHA\, GRUPO:BRANCO\, CLASSE:A\, TIPO:MÉDIO\ BANDEJA/CARTELA 30\,00 UM	410	Bandejas	R\$	R\$
173	460401	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:DE FORMA\, TIPO ADICIONAL:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:DE FORMA\, TIPO ADICIONAL:TRADICIONAL\, APRESENTAÇÃO:FATIADO\, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL\ EMBALAGEM 500\,00 G	450	Embalagens	R\$	R\$
174	460386	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL:BISNAGA\, CACHORRO QUENTE	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL:BISNAGA\, CACHORRO QUENTE\ EMBALAGEM 280 G	137760	Embalagens	R\$	R\$
175	460392	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL:BISNAGUINHA	PÃO\, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:SEMI-DOCE\, TIPO ADICIONAL:BISNAGUINHA\ EMBALAGEM 300\,00 G	280	Embalagens	R\$	R\$
176	465663	PAÇOQUINHA	DOCE NÃO CONFEITADO\, TIPO:MASSA\, SABOR:PAÇOCA\, FORMA APRESENTAÇÃO:TABLETE 20g\ Embalagem 1kg	11000	Unidades	R\$	R\$
177	448996	PEIXE EM CONSERVA\, VARIEDADE:ATUM\, APRESENTAÇÃO:SÓLIDO\, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL.	PEIXE EM CONSERVA\, VARIEDADE:ATUM\, APRESENTAÇÃO:SÓLIDO\, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL.\ EMBALAGEM 170\,00 G	130	Embalagens	R\$	R\$
178	449001	PEIXE EM CONSERVA\, VARIEDADE:SARDINHA\, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA\, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL.	PEIXE EM CONSERVA\, VARIEDADE:SARDINHA\, APRESENTAÇÃO:DESCABEÇADA E EVISCERADA\, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL.\ EMBALAGEM 170\,00 G	130	Embalagens	R\$	R\$
179		POLPA DE FRUTA\, SABOR:ABACAXI COM HORTELÃ\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	POLPA DE FRUTA\, SABOR:ABACAXI COM HORTELÃ\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA\ PACOTE 100\,00	210	Pacotes	R\$	R\$
180		POLPA DE FRUTA\, SABOR: MORANGO\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	POLPA DE FRUTA\, SABOR: MORANGO\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA\ PACOTE 100\,00	0	Pacotes	R\$	R\$



181		POLPA DE FRUTA\, SABOR: ACEROLA\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	POLPA DE FRUTA\, SABOR: ACEROLA\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA\ PACOTE 100\,00	100	Pacotes	R\$	R\$
182		POLPA DE FRUTA\, SABOR: MANGA\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	POLPA DE FRUTA\, SABOR: MANGA\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA\ PACOTE 100\,00	100	Pacotes	R\$	R\$
183		UVA -PASSA\ DESITRADA\SEM SEMENTE\ PCT 250G	UVA -PASSA\ DESITRADA\SEM SEMENTE\ PCT 250G\ PACOTE 250G	50	Pacotes	R\$	R\$
184		QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MINAS PADRÃO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA DE 450 G	QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MINAS PADRÃO\, APRESENTAÇÃO:PEÇA DE 450 G	80	Unidades	R\$	R\$
185		QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MUÇARELA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA DE 4KG	QUEIJO\, ORIGEM:DE VACA\, VARIEDADE:MUÇARELA\, APRESENTAÇÃO:PEÇA DE 4KG	440	Unidades	R\$	R\$
186	217785	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ.	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ. \ EMBALAGEM 200\,00 ML	1650	Embalagens	R\$	R\$
187	217783	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:COLA, REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ\ REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:UVA, REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:LARANJA,	REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:COLA, REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:GUARANÁ\ REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:UVA, REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:LARANJA, \ GARRAFA 2\,00 L	1500	Unidades	R\$	R\$
188	405351	REQUEIÃO\, INGREDIENTES:CREME DE LEITE\, TIPO:INTEGRAL\, CONSERVAÇÃO:1 A 10 °C\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO	REQUEIÃO\, INGREDIENTES:CREME DE LEITE\, TIPO:INTEGRAL\, CONSERVAÇÃO:1 A 10 °C\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO\ COPO 200\,00 G	455	Unidades	R\$	R\$
189	454018	SAL\, TIPO:GROSSO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G\, ACIDEZ:7\,0 PH	SAL\, TIPO:GROSSO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G\, ACIDEZ:7\,0 PH\ PACOTE 1\,00 KG	30	Pacotes	R\$	R\$
190	461092	SAL\, TIPO:REFINADO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G\, ADITIVOS:IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SAL.	SAL\, TIPO:REFINADO\, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA\, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G\, ADITIVOS:IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SAL.\ PACOTE 1\,00 KG	485	Pacotes	R\$	R\$
191		SUCO DE CAJU CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\ TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO DE CAJU CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\ TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ GARRAFA 1\,00 L	270	Unidades	R\$	R\$
192		SUCO DE GOIABA CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\ TIPO:INDUSTRIALIZADO\	275	Unidades	R\$	R\$



		TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ GARRAFA 1\,00 L				
193		SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ GARRAFA 1\,00 L	350	Unidades	R\$	R\$
194		SUCO DE UVA CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO DE UVA CONCENTRADO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ GARRAFA 1\,00 L	200	Unidades	R\$	R\$
195		SUCO \, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\SABOR VARIADO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO \, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\SABOR VARIADO\, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ CAIXA 1\,00 L	800	Caixas	R\$	R\$
196	396125	SUCO \, APRESENTAÇÃO: PÓ\SABOR VARIADO\, TIPO: ARTIFICIAL	SUCO \, APRESENTAÇÃO: PÓ\SABOR VARIADO\, TIPO: ARTIFICIAL\ PACOTE 1\,00 KG	520	Pacotes	R\$	R\$
197	326671	SUCO \ SABOR VARIADOS\APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL	SUCO \ SABOR VARIADOS\APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL\ EMBALAGEM 200\,00 ML	800	Embalagens	R\$	R\$
198		SUCO DE FRUTAS - CAJÚ 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	SUCO DE FRUTAS - CAJÚ 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G\ PACOTE 240G	20	Pacotes	R\$	R\$
199		SUCO DE FRUTAS - FRUTAS VERMELHAS 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	SUCO DE FRUTAS - FRUTAS VERMELHAS 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	20	Pacotes	R\$	R\$
200		SUCO DE FRUTAS - GOIABA 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	SUCO DE FRUTAS - GOIABA 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	20	Pacotes	R\$	R\$
201		SUCO DE FRUTAS - LARANJA 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	SUCO DE FRUTAS - LARANJA 240 G\SUCO DE FRUTAS\PACOTE DE 240G	60	Pacotes	R\$	R\$
202	340428	TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, APLICAÇÃO:BIFE\, CHURRASCO E ASSADO	TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, APLICAÇÃO:BIFE\, CHURRASCO E ASSADO\ EMBALAGEM 60\,00 G	75	Embalagens	R\$	R\$
203	241571	TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:CARNE, TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:LEGUMES, TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\,	TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:CARNE, TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\, SABOR:LEGUMES, TEMPERO\, APRESENTAÇÃO:TABLETE\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\,	870	Caixas	R\$	R\$

		SABOR:GALINHA	SABOR:GALINHA\ CAIXA 57\,00 G				
204	269172	TEMPERO\, TIPO:ALHO E SAL\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	TEMPERO\, TIPO:ALHO E SAL\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	275	Embalagens	R\$	R\$
205		TEMPERO\, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	TEMPERO\, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA\, APRESENTAÇÃO:PASTA\, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO\ EMBALAGEM 1\,00 KG	40	Embalagens	R\$	R\$
206	467288	TORRADA\, TIPO:DE PÃO DE FORMA\, BASE DA MASSA:FARINHA DE TRIGO INTEGRAL\, ENRIQUECIDA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:SALGADA	TORRADA\, TIPO:DE PÃO DE FORMA\, BASE DA MASSA:FARINHA DE TRIGO INTEGRAL\, ENRIQUECIDA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:SALGADA	115	Quilogramas	R\$	R\$
207		TORRESMO PRÉ FRITO PCT 200 GR: Torresmo, pre-frito, pacote de 200 gr. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: torresminho, ki-torresmo e pork skins	Torresmo, pre-frito, pacote de 200 gr. Padrão de qualidade igual ou superior a marca: torresminho, ki-torresmo e pork skins	110	Unidades	R\$	R\$
208		MUDA DE PLANTA\, TIPO:HORTALIÇA\, ESPÉCIE:SALSINHA LISA\, ALTURA:7 CM	MUDA DE PLANTA\, TIPO:HORTALIÇA\, ESPÉCIE:SALSINHA LISA\, ALTURA:7 CM	195	Unidades	R\$	R\$
209	463830	VERDURA IN NATURA\, TIPO:ALFACE AMERICANA	VERDURA IN NATURA\, TIPO:ALFACE AMERICANA	600	Maços	R\$	R\$
210		VERDURA IN NATURA\, TIPO:ALFACE ROXA	VERDURA IN NATURA\, TIPO:ALFACE ROXA	60	Maços	R\$	R\$
211	463822	VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE	VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE	360	Maços	R\$	R\$
212		VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE-FLOR	VERDURA IN NATURA\, TIPO:COUVE-FLOR	230	Quilogramas	R\$	R\$
213	467414	VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICA	VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO BRANCO / VERDE\, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICA	300	Quilogramas	R\$	R\$
214	463829	VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO ROXO	VERDURA IN NATURA\, TIPO:REPOLHO ROXO	245	Quilogramas	R\$	R\$
215	217096	VINAGRE\, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR\, TIPO:NEUTRO\, ACIDEZ:4\,20 PER\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	VINAGRE\, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR\, TIPO:NEUTRO\, ACIDEZ:4\,20 PER\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS\ FRASCO 750\,00 ML	263	Frascos	R\$	R\$

Valor Total do é de R\$ _____ (_____).

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega conforme exigido no Termo de Referência.



Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

_____/____,____de____de 2025.

Local e data

Empresa
Inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO III****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇONº XXX/2025**

O **Município de Lajinha/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.392.522/0001-41, com sede na Dr. Sidney Hubner França Camargo 69 “A”, Bairro Centro, Lajinha/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renato Cardoso de Laia, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXX/2025, Processo Administrativo nº XXX/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, situada no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 009/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município, com entregas parceladas, conforme especificações, quantidades e locais de entrega detalhados no Termo de Referência anexo a este edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXX	R\$	R\$
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXX	R\$	R\$

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.2. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos

fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 009/2023.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de

contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades

participantes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº009/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do nos termos do art. 68 c/c §4º do art. 70 do Decreto Municipal nº 009/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, XX de XXXXXXXXXX de 2025.



P/MUNICÍPIO DE LAJINHA-ESTADO DE MINAS GERAIS.

Renato Cardoso de Laia - Prefeito de Lajinha/MG.

- Órgão Gerenciador da ARP -

XXXXXXXXXXXXXXXXXX.- inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

- Fornecedor(a)-

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

Pelo presente instrumento contratual administrativo, de um lado o **Município de Lajinha – Estado de Minas Gerais, inscrito no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA sob nº 18.392.522/0001-41**, com sede de sua administração estabelecida à Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, centro, em Lajinha/MG, adiante chamado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, RENATO CARDOSO DE LAIA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Américo Misael, nº 945, Casa, Itá, CEP: 36.980.000, cidade de Lajinha/MG, **portador da Carteira de Identidade XXXXXXXX, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXX** e o(a) empresa, **XXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX**, situada no(a)) XXXXXXXXXXXXXXXX nº XXX, Bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX/XXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE, XXXXXXXX expedida pela SSP/XXXX, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº XXXX/2025 - Pregão Eletrônico nº XXX/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município, com entregas parceladas, conforme especificações, quantidades e locais de entrega detalhados no Termo de Referência anexo a este edital, parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXX	R\$	R\$
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXX	R\$	R\$

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro do corrente exercício, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2.1 - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexa este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridades superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Lajinha/MG, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Lajinha/MG.

9.1.17- Se for o caso, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1– Se for o caso, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



10.2 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:**

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - **Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" dos itens acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação,

suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.

3 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5 % a 25% do valor do Contrato.

4 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 3 % a 20 % do valor do Contrato.

5 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1 % a 15 % do valor do Contrato. 6 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 02 % a 10 % do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Lajinha/MG (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) Município de Lajinha/MG ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O(A) Município de Lajinha/MG deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



13.3- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3- Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Lajinha/MG, para o exercício atual, na classificação abaixo:

Número de dotação	Nomenclatura
0201.0412200022.007 339030 000000 FICHA 0022 RP 15000000	MATERIAL DE CONSUMO
0201.0618100582.014 339030 000000 FICHA 0047 RP 15000000	
0201.0618100712.015 339030 000000 FICHA 0054 RP 15000000	



0204.0412300592.024 339030 000000 FICHA 0142 RP 15000000
0206.1212200042.040 339030 000000 FICHA 0178 RP 15001001
0206.1230600352.046 339030 000000 FICHA 0234 RP 15001001
0206.1236100332.048 339030 000000 FICHA 0246 RP 15001001
0206.1236100332.049 339030 000000 FICHA 0255 RP 15001001
0206.1236100352.194 339030 000000 FICHA 0294 RF 15520000
0206.1236500302.066 339030 000000 FICHA 0326 RP 15001001
0206.1236500312.070 339030 000000 FICHA 0334 RP 15001001
0206.1236500352.189 339030 000000 FICHA 0339 RF 15520000
0206.1236500352.191 339030.000000 FICHA 0340 RF 15520000
0206.1236600352.190 339030 000000 FICHA 0354 RF 15520000
0207.1012200042.082 339030 000000 FICHA 0377 RP 15001002
0207.1030105082.094 339030 000000 FICHA 0444 RP 15001002
0207.1030205242.550 339030 000000 FICHA 0551 RP 15001002
0214.1236100332.053 339030 000000 FICHA 0591 RF 15400000
0214.1236100332.054 339030 000000 FICHA 0601 RF 15400000
0214.1236100342.063 339030 000000 FICHA 0609 RF 15400000
0214.1236500302.069 3390300000000 FICHA 0620 RF 15400000
0214.1236500312.073 339030 000000 FICHA 0633 RF 15400000
0215.0824300632.137 339030 000000 FICHA 0652 RF 16600000
0215.0824400372.141 339030 000000 FICHA 0665 RF 16600000
0215.0824400372.318 339030 000000 FICHA 0688 RE 16610000
0216.1030105082.107 339030 000000 FICHA 0713 RF 16000000
0216.1030105082.109 339030 000000 FICHA 0732 RF 16000000
0216.1030105082.114 339030 000000 FICHA 0821 RF 16000000
0221.1312205152.506 339030 000000 FICHA 0853 RP 15000000
0224.0412200042.030 339030 000000 FICHA 0903 RP 15000000
0225.0412200042.164 339030 000000 FICHA 0976 RP 15000000
0225.1545205303.533 339030 000000 FICHA 1030 RP 15000000
0225.2678200502.177 339030 000000 FICHA 1071 RP 15000000
0206.2645105213.537 339030 000000 FICHA 1095 RP 15000000
0228.0824400652.130 339030 000000 FICHA 1132 RP 15000000
0228.0824405392.545 339030 000000 FICHA 1145 RP 15000000
0229.2012200042.149 339030 000000 FICHA 1168 RP 15000000
0232.2781305162.507 339030 000000 FICHA 1189 RP 15000000

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Lajinha/MG, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES



16.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Lajinha/MG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2025.

P/MUNICÍPIO DE LAJINHA-ESTADO DE MINAS GERAIS.

Renato Cardoso de Laia - Prefeito de Lajinha/MG.

-CONTRATANTE-

XXXXXXXXXXXXXXXXXX.- inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADO-(A)-

FISCAL DO CONTRATO: _____

CPF: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, situada no Estado de XXXXXXXX, através do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Termo e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº XXXXXXXXXXXX e inscrito do CPF sob nº XXXXXXXX, cuja função/cargo é XXXXXXXX (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, é: XXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXX, Telefone: XXXXXXXXXXXX.

IX - Nomeia e constitui o(a) senhor(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob nº XXXXXXXX, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou



instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

x - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

xi – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/____,____de____de 2025.

Local e data

Empresa
Inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**